CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA: 55962602234
Assinado digitalmente por CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA:55962602234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=Autenticado por AR Guiamais, CN=CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA:55962602234
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: CURILANDIA DO NORTE
Data: 2019.03.18 11:24:10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO XINGUARA-PA
Educando para a vida

13 de Maio Xinguara 1982

RECEBIDO
Data: 12/03/18
Ass.:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDIDO:21/2018	DATA: 09/03/2018

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CADEIRAS PARA ESTUDANTES E CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSORES.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Licitação de empresa para fornecimento de cadeiras para estudante e conjunto de mesa para professores..

JUSTIFICATIVA: Esta licitação se faz necessária para mobiliar as novas unidades educacionais que estão sendo construídas e ao mesmo tempo repor/ dar manutenção nas unidades que já estão em atividades, proporcionado assim um ambiente receptível, confortável e agradável para nossos estudantes e professores.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

DATA: 09/03/2018.

CARIMBO E ASSINATURA

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA/AÇÃO/PROJETO - PLANEJAMENTO

SUB.UNID.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COD: 12.122.0009.2071.0000.
ELEMENTO: 4.4.90.52

SUB.UNID.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS
COD: 12.361.0009.1006.0000.
ELEMENTO: 4.4.90.52

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COD: 12.361.0009.2054.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

SUB.UNID.: APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
COD: 12.361.0009.2145.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

SUB.UNID.: PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
COD: 12.361.0009.2168.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

Carimbo e assinatura

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB.UNID.: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
COD: 12.361.0009.2169.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

SUB.UNID.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB
COD: 12.361.0010.1095.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
COD: 12.361.0010.2055.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
COD: 12.365.0010.2056.0000
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

09/03/2018.

Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n/s (altos do Banco do Brasil) Centro CEP 68.555-010, Xinguara - PA
Fone: (94) 3426-1877 – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Lote 01			
1	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.	350	410,00	143.500,00

Fls. 04

				
1.2	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos	140	2.626,00	367.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 05

	pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. 			
1.3	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado	1.000	332,00	332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 06

	através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. 			
1.4	CONJUNTO PROFESSOR Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do	75	1.346,00	100.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 07

	assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. 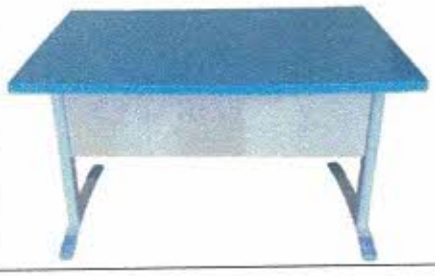 			
LOTE 02				
1.5	REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina	80	1.792,00	143.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 08

	plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.  ***Refeitório mobiliado pelo conjunto citado***			
1.6	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em	80	1.518,00	121.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 09
8

	tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. 			
1.8	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em	800	255,00	204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 10
8

	formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. 			
	VALOR TOTAL			**R$ 1.412.890,00**

FORMA DE SOLICITAR LAUDOS

- Laudos para serem apresentados junto com a proposta de preços para os itens acima citados

a) Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

b) Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

c) Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1.400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

d) Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);

e) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.

f) Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 11

- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.

Obs: caso o mesmo laudo sirva para mais de um produto, poderá ser apresentado apenas um exemplar.

CONDIÇÕES PARA EDITAL

- SERÁ VEDADA A PARTICPÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO E SOCIETÁRIO;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

-

1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.

1.1 Deverá ser apresentada declaração de garantia mínima de 05 (cinco) anos, registrada em cartório com firma reconhecida, sob pena de não aceitação da proposta no caso de descumprimento desta solicitação, indicando o CNPJ/MF, a razão social e endereço com telefone e correio eletrônico da empresa, além da descrição do nome da pessoa responsável pela assistência técnica, com telefone, correio eletrônico, endereço, RG e CPF.

1.2. No caso de o licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção para reposição de peças, sempre que solicitado, através de empresa legalmente constituída e estabelecida no Estado do Tocantins, como também dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

1.2.1. No caso de o licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção, sempre que solicitado, através de empresa legalmente constituída e estabelecida no Estado do Tocantins, e apresentar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 12
8

1.3. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

1.4. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, desde que este não pertença ao mesmo grupo econômico ou societário, devidamente qualificada, comprovando que o Concorrente executa ou executou o(s) item(ns) específico(s) ao(s) qual(is) está concorrendo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 13
8

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
			LOTE Nº 01
01	350	UNID.	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. **Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 14

			
02	140	CONJ.	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 15
8

			aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. 
03	1.000	UNID.	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 16
8

			Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. 
04	75	CONJ.	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 17
8

			mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. 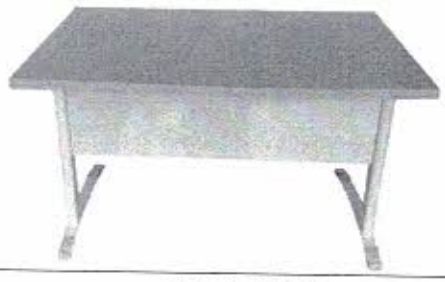 
			LOTE Nº 02
01	80	CONJ.	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 18

			x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. ***Refeitório mobiliado pelo conjunto citado*** 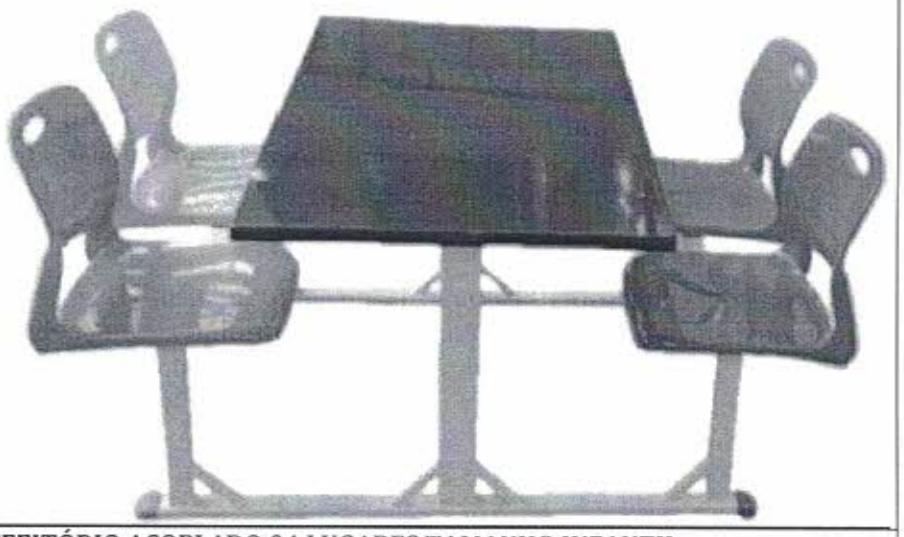
02	80	CONJ.	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 19

			x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. 
03	800	UNID.	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 20

			

FORMA DE SOLICITAR LAUDOS

- Laudos para serem apresentados junto com a proposta de preços para os itens acima citados

a) **Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.**
b) **Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.**
c) **Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1.400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.**
d) **Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);**
e) **Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.**
f) **Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.**

- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.

Obs: **caso o mesmo laudo sirva para mais de um produto, poderá ser apresentado apenas um exemplar.**

CONDIÇÕES PARA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 21
8

- SERÁ VEDADA A PARTICPÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO E SOCIETÁRIO;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

-

1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.

1.1 deverá ser apresentada declaração de garantia mínima de 05 (cinco) anos, registrada em cartório com firma reconhecida, sob pena de não aceitação da proposta no caso de descumprimento desta solicitação, indicando o CNPJ/MF, a razão social e endereço com telefone e correio eletrônico da empresa, além da descrição do nome da pessoa responsável pela assistência técnica, com telefone, correio eletrônico, endereço, RG e CPF.

1.2. No caso de o licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) imobilizados(s), dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção para reposição de peças, sempre que solicitado, através de empresa legalmente constituída e estabelecida no Estado do Tocantins, como também dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

1.2.1. No caso de o licitante ser o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção, sempre que solicitado, através de empresa legalmente constituída e estabelecida no Estado do Tocantins, e apresentar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados

1.3. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

1.4. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, desde que este não pertença ao mesmo grupo econômico ou societário, devidamente qualificada, comprovando que o Concorrente executa ou executou o(s) item(ns) específico(s) ao(s) qual(is) está concorrendo.

VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

WWW. SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 22
8

PROPOSTA

Secretaria municipal de Xinguara - PA

Recife - PE 08 de março de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com	350	405,00	141.750,00

WWW. SUPRIMENTOS EIRELI – EPP
RUA RIBEIRO DE BRITO, N.º 1002, SALAS 1103, 1104 – BOA VIAGEM.
RECIFE/PE CEP 51021-310
E-MAIL: wsuprimentos@hotmail.com/ pioneira01@gmail.com FONE /FAX (081) 3031-0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA 23

	02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.			
1.2	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm,	140	2.600,00	364.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 24
8

	injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
1.3	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da	1.000	340,00	340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 25
8

	estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.			
1.4	CONJUNTO PROFESSOR Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm	75	1.345,00	100.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 26
8

	x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
	LOTE 02			
1.5	REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa	80	1.790,00	143.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 27
8

	resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.			
1.6	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo	80	1.520,00	121.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIMBORÉ
Fls. 28

	todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.			
1.8	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas	800	254,00	203.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 29
8

	injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$** **1.414.625,00**				

Recife/PE de 08 março de 2018.

Lerizete Maria da Cruz.
LERIZETE MARIA DA CRUZ
CPF: 754.542.974-53

10.443.391/0001-72
WWW.SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
R. Ribeiro de Brito, 1002 Sala 1103/1104
Boa Viagem - CEP: 51021-310
Recife - PE

DIDÁTICA COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 30

À
Secretaria municipal de Xinguara - PA

São Bernardo do Campo – SP, 09 Março de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	LOTE 01			
1	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e	350	410,00	143.500,00

Av. Servidei Demarchi, nº 2132 SL 01 – Bairro: Demarchi – São Bernardo do Campo – SP – Cep: 09820-000
Tel/Fax: (11) 4396-3251

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 31
8

	interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.			
1.2	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em	140	2.626,00	367.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 32

	tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
1.3	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo	1.000	335,00	335.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 33
8

	16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.			
1.4	CONJUNTO PROFESSOR Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites.	75	1.347,00	101.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 34
3

	Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
	LOTE 02			
1.5	REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do	80	1.793,00	143.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 35

	tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.			
1.6	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa	80	1.519,00	121.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 36
8

	resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.			
1.8	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras,	800	256,00	204.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 37
8

	ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.			
	TOTAL	R$ 1.416.925,00		

12 833 716/0001-59
DIDÁTICA COMERCIAL LTDA.
Av. Servidei Demarchi, n.º 2132 - Sala C1
Demarchi - CEP: 09820-000
São Bernardo do Campo - SP.

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 38
8

À Secretaria Municipal de Educação - Xinguara
A/C da Sr. Vilmones da Silva

Saquarema/RJ, 12 de março de 2018.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor total
	LOTE 01				
1	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal	DESK	350	410,00	143.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 39
8

	para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.				
1.2	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço	DESK	140	2.626,00	367.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 40
8

	industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.				
1.3	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto,	DESK	1.000	332,00	332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 41

	uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.				
1.4	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador,	DESK	75	1.346,00	100.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 42

	fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.				
	LOTE 02				
1.5	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com	DESK	80	1.792,00	143.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 43
8

	1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.				
1.6	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de	DESK	80	1.518,00	121.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 44
8

	espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.				
1.8	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-	DESK	800	255,00	204.000,00

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 45
8

	atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.				
VALOR TOTAL					**1.412.890,00**

Condições:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após recebimento do Empenho.
Prazo de Garantia :60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,

Delta Produtos e Serviços Ltda.

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 46
8

FORNECIMENTO DE OBJETO
Indicação do Objeto e do Recurso

*Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.*

ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo ao Requisitado, AUTORIZO a abertura de processo licitatório para:

(x) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
( ) SERVIÇOS
( ) A EXECUÇÃO DA OBRA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 47
8

Fica designado para a condução do Processo Licitatório o Pregoeiro do município de Xinguara o Sr. Juarez Ramos de Brito Junior e João batista Pereira da Silva e os membros da equipe de apoio os Srs. Carla Simone Oliveira Moura Costa e Patrícia Costa da Silva , nomeados pela Portaria nº 2409/2017, de 27 de Novembro de 2017.

A Comissão de Licitação, para as providências.

Em: 19 de Março de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUSNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Parecer inicial da comissão de licitação

( ) É inexigível a Licitação:

.....

.....

( ) É Dispensável a Licitação :

.....

.....

.....

(X) É Obrigatório a Licitação, na modalidade:

( ) Tomada de preços ( ) Concorrência ( ) Convite ( ) Leilão (X) Pregão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBIDO
Data: 19/03/2018
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 48

MEMO nº. 41/**2018**

Xinguara – PA, 19 de Março de 2018.

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Planejamento do Município de Xinguara no uso de suas atribuições vem informar sobre a existência de créditos orçamentários para a contratação de serviços e aquisição de bens, de forma detalhada e de acordo com as especificidades solicitadas.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, e os Secretários Ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais; considerando a necessidade da execução de projetos e/ou manutenção das atividades e serviços prestados por esta entidade; considerando as informações prestadas pela Assessoria de Planejamento, no que se refere à LOA 2018;

Resolvem:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação realizar o processo de licitação, assim identificado:

Objeto: Aquisição de cadeiras para estudantes e conjuntos de mesas para professores.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 2018

- **Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:**

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Renato Gomes Soares
Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Nº. 219/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 49

Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO GOMES SOARES
Assessor de Planejamento Orçamento e Gestão
DECRETO 219/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 10
8

PORTARIA Nº 1999/2016

XINGUARA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de controle de qualidade do mobiliário a ser adquirido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação de Mobiliário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para o Processo Licitatório conforme descrição abaixo:

I - ALAIDE BARBOSA OLIVEIRA
II - JARIONES CRUZ SETÚBAL
III- SAMUEL OLIVEIRA REIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2016.

Raimundo Coelho de Araújo
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Em Exercício

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 22 / 11 / 16
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA 51 8

PORTARIA Nº. 2409/17

XINGUARA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos: nomeado o Pregoeiro Municipal e a equipe de apoio nos termos abaixo:

I – JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro
II – JUAREZ RAMOS BRITO JUNIOR – Pregoeiro
III- CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA - Membro da Equipe de apoio.
IV - DANYARA SOUSA RODRIGUES- Membro da Equipe de apoio.
V- LEXISSANDRA BRAZ DONARIO- Membro da Equipe de apoio.
VI – PATRICIA COSTA DA SILVA - Membro da Equipe de apoio.
VII- DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA – Equipe de apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 27 / 11 / 17
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 53
8

DECRETO Nº. 351/16 **DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA EM EXERCÍCIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Poderes para assinar Editais de Processos Licitatórios o Senhor **JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO, SECRETÁRIO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Raimundo Coelho de Araújo
Prefeito em Exercício
RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Em Exercício

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 10 / 11 / 16
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 54

Licitação: **000034/18 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000002 - LOTE 02						
5	003.004.007	REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADUI CJ Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.		80	1.791,66667	143.333,3336
	003.004.008	REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFA CJ ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.		80	1.519,00	121.520,00
7	003.004.010	CADEIRA DISCENTE CONCHA ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.	UN	800	255,00	204.000,00
		Total ->			**3.565,66667**	**468.853,3336**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 55

Licitação: **000034/18 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 01						
1	003.004.003	CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA C ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.	UN	350	408,33333	142.916,6655
2	003.004.004	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 M ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.	CJ	140	2.617,33333	366.426,6662
3	003.004.005	CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.	UN	1.000	335,66667	335.666,67
4	003.004.006	CONJUNTO PROFESSOR	CJ	75	1.346,00	100.950,00
		Total ->			**4.707,33333**	**945.960,0017**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 56

MEMO nº 21/2018– D.COMPRAS

Xinguara-PA, 22 de março de 2018.

Do Departamento de Compras
Ao Sr. João Batista Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Após solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xinguara, venho encaminhar para os devidos procedimentos licitatórios, a solicitação de compra, cotação de preços, planilha de itens e autorização da autoridade competente, referente à " **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR"** Segue em anexo a documentação supracitada.

Atenciosamente,

HEBERSON FLORES PINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 57
8

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 34/2018/PMX.

Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 020/2018/SEMED.

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Requerente:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENHOR: VILMONES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fax:
e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº **20/2018/SEMED**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às **_____ horas do dia ___/__/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

Se o edital for retirado no portal de transparência,
enviar recibo de retirada para o e-mail, licitacaopmx@gmail.com

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Xinguara/PA, ... de abril de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:
As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 59
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2409/2017 de 27 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às **_____horas do dia __/__/2018**, na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Petrônio Portela, s/nº, 2º Piso do prédio da CAIXA, Centro. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **__/__/2018**, às **__ (__) horas**, dando inicio ao credenciamento, que se fará às **09:00 hs.**

1. DO OBJETO

1.1- Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – Os itens do objeto encontram-se elencados no termo de referência do presente edital, e, deverão obedecer as marcas e especificações constantes do referido termo.

1.3. A minuta de contrato (Anexo VII) contém as condições do FORNECIMENTO e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.4. Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de FORNECIMENTO, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas previstas para os órgãos e entidades, decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias avençadas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 60

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Os interessados que não estão cadastrados neste **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** poderão apresentar no dia do certame os documentos elencados nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 fora do envelope 01 e 02, até trinta minutos antes da abertura do certame, para cadastramento, no setor de Licitações deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.**

3.1.1.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação por servidor do Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA.**

3.2 – Não será autenticada por servidor desta prefeitura, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** e afins.

3.2.1 – Somente será autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal, cópia fiel de documento original, se apresentado com o original.

3.3 - As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo trinta minutos antes da abertura para o recebimento da proposta junto ao setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO.

3.4 - As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si.

b) Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 61

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e.1- Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

f) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

g) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

h) Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

i) É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam a atividades previstas no objeto do edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.6 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No inicio da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de preços, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social devidamente registrado na junta comercial.

4.2.- Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 62

4.4 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPERESENTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

4.4.1. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também fora dos envelopes:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III;

b) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, reconhecido firma em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;

c) Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante;

d) Para os licitantes interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial.

d.1- A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser em conformidade com o modelo do Anexo IX deste edital.

4.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "a" SERÁ MOTIVO PARA EXCLUSÃO DA LICITANTE DESTE CERTAME.

4.4.4 - A NÃO ENTREGA da Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, sendo o representante credenciado ou copia do contrato social/empresa individual sendo o sócio/proprietário, bem como Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "b" e "c" implicará no impedimento do representante em dar lances verbais.

4.4.5. A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 "d" deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 63
8

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento devidamente reconhecido firma por cartório, não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 – As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" – "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 64

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1- Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2-Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

a) Descrição dos MATERIAIS conforme especificação contida no Termo de Referência.

b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta – corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;

c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.

d) Menor preço POR LOTE.

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

f) Prazo máximo para entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

g) Uma única cotação, com MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS para cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o valor correto a somatória de todos os totais dos LOTES.

h) O Valor global deverá estar em algarismo e por extenso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 65
8

i) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.2 - Os preços cotados deverão ser expressos em Reais.

6.3. Não será aceita oferta de MATERIAIS com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

6.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Serão aceitas cotações com até 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS após a vírgula.

6.6 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 - A proposta de preço deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.8.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.8.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.8.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 66
8

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item do LOTE).

d) Não informarem a marca, no que couber.

6.9.1 – Serão desclassificados os LOTES que não contenham preços em todos os itens do mesmo.

6.10 - Serão desclassificados os LOTES com valores considerados inexequíveis.

6.11 - Havendo propostas com preços contendo mais de DUAS CASAS DECIMAIS, serão consideradas apenas DUAS, desprezando-se as demais.

6.12 - Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação serão considerados o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

6.12.1 - O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

6.12.2- Em caso de divergência do valor total referente à multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

6.13. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO e ABERTURA DA SESSÃO

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço, por LOTE, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por LOTE;

7.1.1. O critério de julgamento da licitação ser por Lote e não por item, se justifica, uma vez que, os lotes foram elaborados obedecendo às condições de mercado, os itens que compõe cada lote são assemelhados de forma a possibilitar que todas as empresas do ramo, tenha condições de apresentar proposta em todos os itens do lote. Justifica-se também, na necessidade de dar maior eficiência e rapidez ao julgamento do certame.

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 67

7.2.1 – Uma vez entregue os envelopes e procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será admitida desistência da proposta integral, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.1.1 - O licitante poderá somente desistir dos LOTES, durante o curso da sessão.

7.3. Antes da classificação definitiva de preços, deverá o pregoeiro verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou de empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deve prosseguir normalmente o procedimento, conquanto dispõe o § 2o do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que o disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.5. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.7- Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, OBSERVANDO-SE os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais sempre OBSERVANDO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 68

demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.10. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.11. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.12. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;

e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral juntamente com todos os documentos da habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 69
8

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, Qualificação Técnica e outros documentos e declarações elencados nos documentos para habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;

7.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada O(S) LOTE (S) E SEU(S) RESPECTIVO(S) ITEM(S) definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.20. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão observando o subitem 7.7;

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.23. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica deste MUNICÍPIO DE XINGUARA para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.24. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas no item 14 deste Edital;

8. DA HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

8.1 – No envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO, os documentos elencados nas letras 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 70
8

cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, se apresentar os originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, COM EXCEÇÃO DO QUESITO - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual; ou outro órgão equivalente, do subitem 8.1.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deste edital, QUE DEVERÁ SER DOCUMENTO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Documento de identidade do representante legal da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente;

e) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 71
8

f) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.

g) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS.

h) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.jus.br/certidão.

8.1.2.1- PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 - Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 147/2014).

8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicilio legal.

b) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no próprio documento.

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.2.1) Para participação de processos licitatórios, para fins de valor jurídico, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício para sua devida habilitação no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 72

c.3– Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 12 meses será exigido balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

c.4- Poderá ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2016.

8.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

8.1.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo para a habilitação do certame (Anexo IV – Modelo de Declaração II):

a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

8.1.6. Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante.

8.1.7. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, SE COUBER.

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 73

8.3.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7 – Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

8.7.1 – Somente será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento original.

8.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.9 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

8.10- As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 dias, anterior a data da abertura do certame.

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir as dúvidas.

8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 74

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do Prédio da CAIXA, Centro, CEP 68.555-231 em dia e hora de expediente ao público (segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas);

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação por escrito, das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MUNICÍPIO DE XINGUARA, Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da CAIXA, Centro, Xinguara/PA, CEP nº 68.555-231;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 75

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4. Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, representado pela Prefeitura Municipal.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.
obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os MATERIAIS.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAIS;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata e contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 76
8
PARÁ

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. A Entrega do objeto após requisitado será de até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras da Secretaria de Educação, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa.

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos MATERIAIS fornecidos.

12.6. O MUNICÍPIO DE XINGUARA, rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7. Para os casos de rejeição dos MATERIAIS serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

12.8 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de quatro dias para o contratado repor os MATERIAIS.

12.9 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

12.10. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

13. DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 17

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo VII) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer no MUNICÍPIO DE XINGUARA, na Sala de Licitações, para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da Proponente vencedora;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax, correspondência postal (AR), ou publicação na imprensa oficial do Município;

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(S) LOTE(S) do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do contrato no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 78

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou entregar MATERIAIS sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE XINGUARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este MUNICÍPIO DE XINGUARA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 79
8

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria Municipal de Educação, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor dos MATERIAIS fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 90 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

15.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

15.3.1.2 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010.

15.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

15.6 - Para os casos de rejeição dos MATERIAIS, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA.

15.7 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de quatro dias para o contratado repor os MATERIAIS.

15.8 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE XINGUARA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinarmos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 80

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O registro de preço constante da Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Será registrado na ata O(s) LOTE(S), quantidade, unidade, especificação, fornecedor, o preço unitário, MARCA dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar)

16.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subite 16.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. DA TRANSFERENCIA

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

18. SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

18.1 - Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do objeto deste certame, em hipótese alguma.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 81

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o MUNICÍPIO DE XINGUARA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente normal no MUNICÍPIO DE XINGUARA (segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas);

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.8.1. Os esclarecimentos serão encaminhados pelo Pregoeiro, diretamente a licitante via e-mail, devendo a licitante comprovar o recebimento em até 12:00 (doze horas);

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 82

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

19.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

19.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Proposta de Preço
Anexo III – Modelo de Declaração I
Anexo IV – Modelo de Declaração II
Anexo V – Modelo de Declaração ou Carta de Credenciamento
Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços
Anexo VII – Minuta de Contrato
Anexo VIII – Folha de dados para assinatura de contrato
Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Xinguara – PA 16 de abril de 2018.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Dec. Nº 335/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 83
8

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 01						
01	350	UNID	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 84
8

			com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 85

			corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 86

			fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 87

			barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de *banhos químicos, ligados por solda* MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
03	1.000	UNID	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
FLS. 88

			(+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5%			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 89
8

			do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 90

			sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 01 R$.....						
LOTE Nº 02						
01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 91
6

			Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 92

			em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 93
8

			confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 94

			superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 02 R$.....						
VALOR TOTAL DOS LOTES R$.....						

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 95
6

2.1 - Os materiais são para atender aquisições futuras de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e rede de ensino, deste Município de Xinguara – Pará.

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1- O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R$** _____ (____).

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A Entrega do objeto após requisitado será de até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras da Secretaria de Educação, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

7. DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 96

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2 - Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

7.6 - Apresentar :folders/encartes/folhetos ou catálogo dos produtos ofertados;

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente, amostra do item cotado, de acordo com as especificações adotadas, com a mesma marca cotada na proposta devidamente identificada com o número do Pregão, CNPJ e nome ou razão social da licitante e respectivos prospectos e manuais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da classificação provisória da proposta na sessão pública.

8.2 - Laudo em nome do fabricante quando a tinta aplicada espessura e camada de tinta NRB 10443/08, emitido por laboratório, com no mínimo 700 micros;

8.3 - Laudo em nome do fabricante quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitida por laboratório, no mínimo 1400 horas;

8.4 - Laudo em nome do fabricante quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1400horas, conforme NBR 8095/83, emitida por laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 97

8.5 – Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.

8.6. As amostras e laudos deverão ser entregue para a comissão de avaliação de mobiliários escolares situados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, no 2º piso do prédio da caixa econômica federal, na rua petrônio portela, s/nº, centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 14h. Será emitido documento de comprovação de entrega da amostra, em duas vias de igual teor.

8.7. As amostras ficarão retidas na Secretaria de Educação para posteriores analises de todos os participantes, para fins de acompanhamento da avaliação.

8.8. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com a especificação será desclassificada. A licitante que não entregar a documentação exigida na especificação ou apresentá-la em desacordo com a legislação será desclassificada.

8.9. Caso a amostra seja reprovada, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a desclassificação da primeira colocada , objetivando sua avaliação.

8.10. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitida, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

8.11. A avaliação da amostra será realizada pela comissão de avaliação de mobiliários escolares situados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da caixa econômica federal, na rua petrônio portela, s/nº, centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 13h. A avaliação da amostra seguirá o critério de verificação da conformidade com as especificações do edital.

9 - PREÇO

9.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, o qual integra a ata de Registro de Preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.- VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 98

11.1 - A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

12.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

12.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

12.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

12.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

12.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

12.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

12.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

12.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

12.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

12.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

12.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por centro) do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 99

12.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.1.15 – Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 04 (quatro) dias;

13.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

13.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

13.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

13.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

15 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

16- DAS PENALIDADES

16.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

APROVADO:

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 100

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 020/2018/SEMED
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ: I. E.:
Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não( )
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:
Fax:
Banco da licitante:
Conta Bancária da licitante:
Nº da Agência:
Representante:
Telefone:
E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						

A empresa ..... declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 101

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - I

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED.

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Local e Data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)
Obs: A declaração deverá estar impressa em papel timbrado da empresa licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 102

ANEXO IV
MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O – II

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SEMED.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e

7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____
Data

_____
Assinatura e carimbo de CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 103

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome e função na empresa) Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP_____, CPF nº _____, a nos representar junto à_____, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial – SRP nº **020/2018/SEMED**, marcado para o dia **___/___/2018, às ___:00 HORAS**, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

_____

Local, Data

_____

Assinatura e carimbo de CNPJ

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2018/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, tendo por OBJETO .....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o Município de XINGUARA/PA, de CNPJ ; 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 104
8

condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa....., visando a compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa ..... CNPJ nº ..... I.E. nº ..... Endereço: Rua ..... nº ..... Bairro ..... Cidade: ..... CEP: ..... Telefone: (__) ..... e-mail: ..... Representante legal: .....

LOTE(S) .....

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

1ª classificada – LOTES SEGUINTES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 105

2ª Classificada
Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 106
8

vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 102

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. O fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 108

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 109

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 110

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 111

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 90 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 112

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 113

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2017/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 114

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega dos materiais.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
FLS. 115

avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao gestor para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Port. 2409/2017/GP.

FIRMA:
Fulano de tal – **Representante**
FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 116

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO/PMX/PA/Nº /2018

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA.....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de XINGUARA/PA de CNPJ: 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sua sede à ....., neste ato representada pelo seu ....., ..., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., residente na ..... doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP **nº 020/2018/SEMED**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a compra de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 117

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, homologada pelo Gestor Municipal em ...../...../..... em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31 /12/2018, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 118

considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.
Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 119

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 90 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

7.4.1.2 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010, conforme cronograma da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de 4 dias para o contratado repor a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 120

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 121

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.12 – Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 4 (quatro) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 122

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 123

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 124

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: ...../...../2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 125
8

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FIRMA:.
Fulano de Tal – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

2ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 126
8

.ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Endereço:
Nº Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone: ( ) Fax:
( ) e-mail:

DADOS DA PESSOA PARA CONTATOS
Nome completo:
Telefone: ( )
e-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG nº
Órgão expedidor:
UF:
CPF nº
Cargo que ocupa na empresa:
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Município, _____ de _____ de 2018.

_____
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)
Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 122

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014.
Local e data

_____

Assinatura
Nome:
CRC/PA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 128

DO: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
À : PROCURADORIA JURÍDICA
ASSUNTO: Pedido de Parecer

Senhor Procurador,

Venho por este meio, solicitar Parecer Jurídico sobre o ***EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2018/SEMED****, constante do processo Administrativo de Licitação* ***nº 034/2018/PMX****, cujo objeto é a um Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Atenciosamente,

Xinguara – PA, 17 de Abril de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro
Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 129
6

PARECER JURIDICO N.º 182/2018 - AJX

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018/PMX. PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2018/SEMED. REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

I. DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xinguara - PA, por seu pregoeiro, iniciou certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para compra futura de mobiliário escolar, destinados à mobiliar as diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, nos termos do Edital.

II. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade licitatória praticada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros da Prefeitura Municipal de Xinguara, é prevista na Lei nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 - cuja modalidade se reveste da formalidade para sua aplicação de menor preço.

Verifica-se que o Processo Licitatório observou todos os requisitos insculpidos em lei, em especial o disposto do Art. 3º da Lei 10.520/02, o qual preceitua a fase preparatória do certame.

É o breve relatório. Passa-se a analise da matéria e do procedimento em comento.

IV. DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 130
8

O Edital, ato convocatório, é definido pelo Ilustre Hely Lopes Meirelles, da seguinte forma:

> ***"...é o ato pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento publico a modalidade do ato convocatório, fixa as condições de sua realizações e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a Administração e os proponentes as suas cláusulas. Nada se pode exigir além ou aquém do edital."***

Maria Sylvia Zanella di Pietro, em sua obra Direito Administrativa, 16ª Edição, Editora Atlas, pág. 332, também define com propriedade o Edital, *verbis*:

> ***"O edital é o ato pelo qual a administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendem às exigências nele estabelecidas."***
>
> E conclui:
>
> "***Costuma-se dizer que o edital é a*** *lei da licitação;* ***é preferível dizer que é a lei*** *da licitação e do contrato,* ***pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/93."***

Trata-se o edital, portanto, de norma síntese de toda principiologia envolvente da licitação pública. Para ele convergem e dela ressaem os princípios da *isonomia, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da competitividade, do julgamento objetivo, da adjudicação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 131

do objeto do autor da melhor proposta. Portanto, estando a administração pública vinculada ao instrumento convocatório deve a ele obedecer aos requisitos de seu conteúdo.

Nesse sentido, a minuta do edital ora analisado observa o preceituado na Lei 10.520/02, bem como o disposto no Art. 40 da Lei 8.666/93, a qual estabelece os requisitos a serem obedecidos pela Administração Pública.

IV. DA MINUTA DO CONTRATO

Os contratos administrativos são regidos, na legislação pátria, pela Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o seu objeto, como bem define **MARIA HELENA DINIZ**, ***"é o bem público, o serviço público, a utilidade pública ou o interesse público"***.

O Objeto será sempre um bem ou serviço público, devendo estar presente, de forma determinante, o interesse público, sob pena de nulidade absoluta.

Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

A regra, no que pertine à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas, sob as sanções constantes do Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

No caso vertente, a minuta do contrato preenche todos os requisitos para a formalização do ajuste final do presente certame,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 132

suas cláusulas contemplam os requisitos do art. 55 e seguintes da Lei 8.666/93.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que:

(i) Opinamos pelo prosseguimento do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial 020/2018/SEMED**, por entendermos preenchidos todos os seus requisitos nesta fase, devendo dar cumprimento ao Art. 21 do Estatuto Federal das licitações públicas e art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, bem como à Resolução nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, em atenção ao princípio da publicidade, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento.

É o parecer, s.m.j.,

Xinguara - PA, em 23 de abril de 2018.

Cristiano Prodônio de Oliveira
Procurador Jurídico
Dec. Nº 193/2017

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 133
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fax:
e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº **20/2018/SEMED**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09:00 horas do dia 22/05/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

Se o edital for retirado no portal de transparência,
enviar recibo de retirada para o e-mail, licitacaopmx@gmail.com

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Xinguara/PA, ... de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:
As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 134

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2409/2017 de 27 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às **09:00 horas do dia 22/05/2018**, na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Petrônio Portela, s/nº, 2º Piso do prédio da CAIXA, Centro. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22/05/2018**, às **09:00 (nove) horas**, dando inicio ao credenciamento, que se fará às **09:00 hs.**

1. DO OBJETO

1.1- Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – Os itens do objeto encontram-se elencados no termo de referência do presente edital, e, deverão obedecer as marcas e especificações constantes do referido termo.

1.3. A minuta de contrato (Anexo VII) contém as condições do FORNECIMENTO e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.4. Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de FORNECIMENTO, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas previstas para os órgãos e entidades, decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias avençadas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 135

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Os interessados que não estão cadastrados neste **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** poderão apresentar no dia do certame os documentos elencados nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 fora do envelope 01 e 02, até trinta minutos antes da abertura do certame, para cadastramento, no setor de Licitações deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.**

3.1.1.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação por servidor do Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA.**

3.2 – Não será autenticada por servidor desta prefeitura, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** e afins.

3.2.1 – Somente será autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal, cópia fiel de documento original, se apresentado com o original.

3.3 - As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo trinta minutos antes da abertura para o recebimento da proposta junto ao setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO.

3.4 - As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si.

b) Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 136
8

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e.1- Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

f) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

g) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

h) Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

i) É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam a atividades previstas no objeto do edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.6 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No inicio da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de preços, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social devidamente registrado na junta comercial.

4.2.- Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
FLS. 137

4.4 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPERESENTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

4.4.1. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também fora dos envelopes:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III;

b) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, reconhecido firma em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;

c) Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante;

d) Para os licitantes interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial.

d.1- A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser em conformidade com o modelo do Anexo IX deste edital.

4.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "a" SERÁ MOTIVO PARA EXCLUSÃO DA LICITANTE DESTE CERTAME.

4.4.4 - A NÃO ENTREGA da Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, sendo o representante credenciado ou copia do contrato social/empresa individual sendo o sócio/proprietário, bem como Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "b" e "c" implicará no impedimento do representante em dar lances verbais.

4.4.5. A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 "d" deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 138

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento devidamente reconhecido firma por cartório, não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 – As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" – "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....
RAZÃO SOCIAL
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1- Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2-Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

a) Descrição dos MATERIAIS conforme especificação contida no Termo de Referência.

b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta – corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;

c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.

d) Menor preço POR LOTE.

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

f) Prazo máximo para entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

g) Uma única cotação, com MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS para cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o valor correto a somatória de todos os totais dos LOTES.

h) O Valor global deverá estar em algarismo e por extenso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 140

i) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.2 - Os preços cotados deverão ser expressos em Reais.

6.3. Não será aceita oferta de MATERIAIS com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

6.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Serão aceitas cotações com até 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS após a vírgula.

6.6 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 - A proposta de preço deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.8.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.8.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.8.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 141

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item do LOTE).

d) Não informarem a marca, no que couber.

6.9.1 – Serão desclassificados os LOTES que não contenham preços em todos os itens do mesmo.

6.10 - Serão desclassificados os LOTES com valores considerados inexequíveis.

6.11 - Havendo propostas com preços contendo mais de DUAS CASAS DECIMAIS, serão consideradas apenas DUAS, desprezando-se as demais.

6.12 - Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação serão considerados o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

6.12.1 - O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

6.12.2- Em caso de divergência do valor total referente à multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

6.13. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO e ABERTURA DA SESSÃO

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço, por LOTE, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por LOTE;

7.1.1. O critério de julgamento da licitação ser por Lote e não por item, se justifica, uma vez que, os lotes foram elaborados obedecendo às condições de mercado, os itens que compõe cada lote são assemelhados de forma a possibilitar que todas as empresas do ramo, tenha condições de apresentar proposta em todos os itens do lote. Justifica-se também, na necessidade de dar maior eficiência e rapidez ao julgamento do certame.

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 142
D

7.2.1 – Uma vez entregue os envelopes e procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será admitida desistência da proposta integral, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.1.1 - O licitante poderá somente desistir dos LOTES, durante o curso da sessão.

7.3. Antes da classificação definitiva de preços, deverá o pregoeiro verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou de empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deve prosseguir normalmente o procedimento, conquanto dispõe o § 2o do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que o disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.5. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.7- Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, OBSERVANDO-SE os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais sempre OBSERVANDO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 143

demais empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

7.10. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.11. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.12. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;

e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral juntamente com todos os documentos da habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 124

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, Qualificação Técnica e outros documentos e declarações elencados nos documentos para habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;

7.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada O(S) LOTE (S) E SEU(S) RESPECTIVO(S) ITEM(S) definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.20. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão observando o subitem 7.7;

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.23. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica deste MUNICÍPIO DE XINGUARA para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.24. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas no item 14 deste Edital;

8. DA HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

8.1 – No envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO, os documentos elencados nas letras 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 145

cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, se apresentar os originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, COM EXCEÇÃO DO QUESITO - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual; ou outro órgão equivalente, do subitem 8.1.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deste edital, QUE DEVERÁ SER DOCUMENTO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Documento de identidade do representante legal da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente;

e) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 146

f) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.

g) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS.

h) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.jus.br/certidão.

8.1.2.1- PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 - Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 147/2014).

8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicilio legal.

b) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no próprio documento.

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.2.1) Para participação de processos licitatórios, para fins de valor jurídico, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício para sua devida habilitação no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 142

c.3– Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 12 meses será exigido balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

c.4- Poderá ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2017.

8.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

8.1.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo para a habilitação do certame (Anexo IV – Modelo de Declaração II):

a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

8.1.6. Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante.

8.1.7. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, SE COUBER.

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 148

8.3.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7 – Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

8.7.1 – Somente será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento original.

8.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.9 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

8.10- As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 dias, anterior a data da abertura do certame.

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir as dúvidas.

8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 129

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do Prédio da CAIXA, Centro, CEP 68.555-231 em dia e hora de expediente ao público (segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas);

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação por escrito, das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MUNICÍPIO DE XINGUARA, Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da CAIXA, Centro, Xinguara/PA, CEP nº 68.555-231;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 150

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4. Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, representado pela Prefeitura Municipal.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.
obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os MATERIAIS.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAIS;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata e contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 151

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. A Entrega do objeto após requisitado será de até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras da Secretaria de Educação, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa.

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos MATERIAIS fornecidos.

12.6. O MUNICÍPIO DE XINGUARA, rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7. Para os casos de rejeição dos MATERIAIS serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

12.8 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de quatro dias para o contratado repor os MATERIAIS.

12.9 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

12.10. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

13. DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 152

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo VII) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer no MUNICÍPIO DE XINGUARA, na Sala de Licitações, para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da Proponente vencedora;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax, correspondência postal (AR), ou publicação na imprensa oficial do Município;

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(S) LOTE(S) do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do contrato no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 153

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou entregar MATERIAIS sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE XINGUARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este MUNICÍPIO DE XINGUARA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 154

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria Municipal de Educação, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor dos MATERIAIS fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 90 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

15.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

15.3.1.2 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010.

15.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

15.6 - Para os casos de rejeição dos MATERIAIS, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA.

15.7 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de quatro dias para o contratado repor os MATERIAIS.

15.8 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE XINGUARA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinarmos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 155

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O registro de preço constante da Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Será registrado na ata O(s) LOTE(S), quantidade, unidade, especificação, fornecedor, o preço unitário, MARCA dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar)

16.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subite 16.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. DA TRANSFERENCIA

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

18. SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

18.1 - Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do objeto deste certame, em hipótese alguma.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 156

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o MUNICÍPIO DE XINGUARA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente normal no MUNICÍPIO DE XINGUARA (segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas);

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.8.1. Os esclarecimentos serão encaminhados pelo Pregoeiro, diretamente a licitante via e-mail, devendo a licitante comprovar o recebimento em até 12:00 (doze horas);

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 157

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

19.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

19.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Proposta de Preço
Anexo III – Modelo de Declaração I
Anexo IV – Modelo de Declaração II
Anexo V – Modelo de Declaração ou Carta de Credenciamento
Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços
Anexo VII – Minuta de Contrato
Anexo VIII – Folha de dados para assinatura de contrato
Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Xinguara – PA 08 de Maio de 2018.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Dec. Nº 335/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 158

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 01						
01	350	UNID	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço		408,33	142.915,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 159

			com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 160

			corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm		2.617,33	366.426,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 161

			fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 162

			30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
03	1.000	UNID	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas.		335,66	335.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 163

			Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 164

			Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no		1.346,00	100.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 165

			mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 02 R$ 945.951,70 (Novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)						**945.951,70**
LOTE Nº 02						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 166

01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio		1.791,66	143.332,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 167

			de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e		1.519,00	121.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 168

			um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 169

03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.		255,00	204.000,00
VALOR DO LOTE 02 R$. 468.852,80 (Quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)						**468.852,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 170

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.414.804,50 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)	**1.414.804,50**

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são para atender aquisições futuras de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e rede de ensino, deste Município de Xinguara – Pará.

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1- O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R$ 1.414.804,50 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 171

6.1 - A Entrega do objeto após requisitado será de até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras da Secretaria de Educação, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2 - Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

7.6 - Apresentar :folders/encartes/folhetos ou catálogo dos produtos ofertados;

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente, amostra do item cotado, de acordo com as especificações adotadas, com a mesma marca cotada na proposta devidamente identificada com o número do Pregão, CNPJ e nome ou razão social da licitante e respectivos prospectos e manuais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da classificação provisória da proposta na sessão pública.

8.2 - Laudo em nome do fabricante quando a tinta aplicada espessura e camada de tinta NRB 10443/08, emitido por laboratório, com no mínimo 700 micros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 172

8.3 - Laudo em nome do fabricante quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitida por laboratório, no mínimo 1400 horas;

8.4 - Laudo em nome do fabricante quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1400horas, conforme NBR 8095/83, emitida por laboratório.

8.5 – Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.

8.6. As amostras e laudos deverão ser entregue para a comissão de avaliação de mobiliários escolares situados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, no 2º piso do prédio da caixa econômica federal, na rua petrônio portela, s/nº, centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 14h. Será emitido documento de comprovação de entrega da amostra, em duas vias de igual teor.

8.7. As amostras ficarão retidas na Secretaria de Educação para posteriores analises de todos os participantes, para fins de acompanhamento da avaliação.

8.8. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com a especificação será desclassificada. A licitante que não entregar a documentação exigida na especificação ou apresentá-la em desacordo com a legislação será desclassificada.

8.9. Caso a amostra seja reprovada, será convocada a licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a desclassificação da primeira colocada , objetivando sua avaliação.

8.10. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitida, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

8.11. A avaliação da amostra será realizada pela comissão de avaliação de mobiliários escolares situados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da caixa econômica federal, na rua petrônio portela, s/nº, centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 13h. A avaliação da amostra seguirá o critério de verificação da conformidade com as especificações do edital.

9 - PREÇO

9.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 173

indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, o qual integra a ata de Registro de Preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.- VIGÊNCIA

11.1 - A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

12.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

12.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

12.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

12.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

12.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

12.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

12.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

12.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 174

12.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

12.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

12.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

12.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por centro) do contratado.

12.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.1.15 – Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 04 (quatro) dias;

13.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

13.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

13.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

13.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

15 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

16- DAS PENALIDADES

16.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 175

APROVADO:

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 020/2018/SEMED
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ: I. E.:
Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não( )
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:
Fax:
Banco da licitante:
Conta Bancária da licitante:
Nº da Agência:
Representante:
Telefone:
E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 176

A empresa ..... declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - I

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED.

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Local e Data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)
Obs: A declaração deverá estar impressa em papel timbrado da empresa licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 177

ANEXO IV
MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O – II

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SEMED.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e

7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____
Data

_____
Assinatura e carimbo de CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 178

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome e função na empresa) Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP_____, CPF nº _____, a nos representar junto à_____, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial – SRP nº **020/2018/SEMED**, marcado para o dia **22/05/2018, às 09:00 HORAS**, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:
CNPJ n.: _____
Inscrição Estadual n.º: _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Atenciosamente,

_____
Local, Data

_____
Assinatura e carimbo de CNPJ

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2018/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, tendo por OBJETO .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 179

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o Município de XINGUARA/PA, de CNPJ ; 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa....., visando a compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa ..... CNPJ nº ..... I.E. nº ..... Endereço: Rua ..... nº ..... Bairro ..... Cidade: ..... CEP: ..... Telefone: (__) ..... e-mail: ..... Representante legal: .....
LOTE(S) .....

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 180

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1	
TOTAL GERAL	

1ª classificada – LOTES SEGUINTES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2ª Classificada
Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 181

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 182

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 183

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. O fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 184

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 185

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 186

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 182

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 90 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 188

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 189

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2017/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega dos materiais.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 190

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao gestor para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 191

FIRMA:
Fulano de tal – **Representante**
FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO/PMX/PA/Nº /2018

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA.....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de XINGUARA/PA de CNPJ: 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sua sede à ....., neste ato representada pelo seu ....., ..., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., residente na ..... doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP **nº 020/2018/SEMED**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 192

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a compra de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, homologada pelo Gestor Municipal em ...../...../..... em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31 /12/2018, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 193

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.
Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL						

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 194

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 90 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

7.4.1.2 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010, conforme cronograma da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 195

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de 4 dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 196

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 197

9.10 - Substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.12 – Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 4 (quatro) dias;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 198

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 199

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 200

decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: ...../...../2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FIRMA:.
Fulano de Tal – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

2ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 201

.ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Endereço:
Nº Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone: ( ) Fax:
( ) e-mail:

DADOS DA PESSOA PARA CONTATOS
Nome completo:
Telefone: ( )
e-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 202

Órgão expedidor:
UF:
CPF nº
Cargo que ocupa na empresa:
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Município, _____ de _____ de 2018.

_____
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)
Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014.
Local e data

_____
Assinatura
Nome:
CRC/PA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 203

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 22/05/2018.*

HORA e LOCAL*: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 08 de Maio de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro
Juarez Ramos de Brito Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Certidão
Eu _____, servidor(a) efetivo(a) Decreto Nº _____, certifico que o expediente acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal no dia:
Data 09 / 05 / 18
Por ser verdade, firmo o presente.
Ass _____

CERTIDÃO
Eu _____, servidor(a) Efetivo(a) Decreto Nº _____ certifico que O expediente acima foi retirado do mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 08 / 06 / 18
Por ser verdade, afirmo o presente.
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 204

EDITAIS E PUBLICAÇÕES ANEX. 003 – 2

EDITAIS E PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2018/SEMED

08/05/2018 0 0

SHARE:

-

-

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 205

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 22/05/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 08 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 206

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR

Pregoeiro

Pesquisar Mapa do Site

Acessibilidade: Aumentar Fonte (Ctrl + (+)) Diminuir Fonte (Ctrl +

Escolha o Exercício: 2018

Escolha a Entidade: PREFEITURA DE XINGUARA

Dados atualizados em: 08/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 207

Licitações

Documentos | Contratos | Resultado

Doc	TITULO	Tipo Arquivo
	EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 020/2018/SEMED	

Ver Licitação

Domicílio: XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Licitação publicada com sucesso.

MENU LICITAÇÃO

Página Inicial

Site do TCM/PA

LICITAÇÃO

Ver Detalhes

Nova Licitação

Listar

Alterar

Cancelar

Gerar Número TCM

LOTES/ITENS

ver Lotes

PUBLICAÇÕES

ver Publicações

ARQUIVOS

ver Arquivos

RESULTADO

ver Resultado

ver Contratos

Imprimir Relatório

Licitação

Listagem de Licitação Novo(a) Editar

Código de Vinculação TCM/PA	
Nº Processo Administrativo	034/2018/PMX
Nº do Instrumento Convocatório	020/2018/SEMED
Ano de Exercício	2018
Modalidade	Registro de Preços Originário de Pregão Presencial
Tipo	Menor Preço

Objeto	Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Valor de Referência	R$ 1.414.804,50
Valor Adjudicado	
Elemento de Despesa	Material Permanente
Regime	Empreitada por Preço Global
Município	XINGUARA
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
ata da Abertura ou Protocolo	22/05/2018 09:00
Local de Abertura	SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, RUA PETRÔNIO PORTELA S/N, ALTOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitacao	Publicada
Data de Publicação	08/05/2018 10:02
ata de riação	08/05/2018 09:56
Última Atualização	08/05/2018 10:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 209

Lotes

Novo(a) Lote

#	Descrição	Itens	Status	Ações
1	LOTE 01	1	Aberto ao Recebimento de Propostas	
2	LOTE 02	1	Aberto ao Recebimento de Propostas	

Publicidades

Novo(a) Publicidade

Especificação	Meio	Data	Ações

Especificação	Meio	Data	Ações
MURAL FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA	Mural Físico	08/05/2018	
SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA	Site	08/05/2018	
DOU	Diário Oficial da União	09/05/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 210

Arquivos

Novo(a) Arquivo

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
DITAL	Edital	EDITAL_-PREGAO_PRESENCIAL_-__020_-_2018_-_MOBILIARIO_ESCOLAR_-_SEMED_-_Assinado_080518_100241.pdf	

Mural de Licitações - Menu

Página Principal
Tour do Sistema
Lista de Licitações
Comentários

Outras Informações

Sobre o Sistema...
Contato...

Informação

Desenvolvido com Bootstrap. Código licenciado sob Apache License v2.0. Documentação licenciada sob CC BY 3.0.
Ícones de autoria de Font Awesome e Glyphicons Free, licenciada sob

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 261

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/05/2018 09:39:35
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Ofício: 4781165
Data prevista de publicação: 09/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10735697	RESUMO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - 020 - 2018 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SEMED - DOU.rtf	ed04de49e8ec77c12201ca1e95db0fe1	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ

TCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 212

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Número do Processo Licitatório	034/2018/PMX	Status	Publicada
Exercício	2018		
Modalidade	Registro de Preços Originário de Pregão Presencial		
Tipo	Menor Preço		
Objeto	Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.		
Complemento	Material Permanente		
Regime	Empreitada por Preço Global		
Município	XINGUARA		
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		

Abertura	Data	Local
	22/05/2018 09:00	SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, RUA PETRÔNIO PORTELA S/N, ALTOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Observação	Não preenchida
Contrato?	Sim

2. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Edital	EDITAL	Baixar

3. Lotes/Itens da Licitação

)TE 01

Objeto	Tipo	Unidade	Quantidade
CONFORME ANEXO I DO EDITAL	Compras e Outros Serviços	Unidade	1

LOTE 02

Objeto	Tipo	Unidade	Quantidade
CONFORME ANEXO I DO EDITAL	Compras e Outros Serviços	Unidade	1

4. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Mural Físico	MURAL FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA	08/05/2018
Site	SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA	08/05/2018
Diário Oficial da União	DOU	09/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 213

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018-009

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaréторna público, para conhecimento dos interessados, que foi Revogado o Pregão Eletrônico nº 9/2018-009, objeto: Registro de Preço Visando Futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gás Hospitalar para o Atendimento das Necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré-Pa, pela ausência de interessados na licitação.

Vigia de Nazaré - PA, 8 de maio de 2018
DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20180075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180075 Objeto:REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS COM LOCAÇÕES DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, EQUIPAMENTOS DE SONS E IMAGENS, GRUPOS GERADORES E OUTROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-008PMVX. Vigência 07/05/2018 à 07/05/2019. Empresa:H C DA SILVA EVENTOS; C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59;ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS: 04 R$-26.600,00;05 R$-58.000,00; 06 R$-56.000,00; 030 R$-100.000,00; 031 R$-18.000,00; 07 R$-43.000,00; 08 R$-45.400,00;032 R$-88.000,00; 013 R$-170.100,00; 014 R$-150.300,00; 015 R$-74.400,00; 043 R$-4.200,00; 044 R$-5.900,00; 09 R$-4.500,00; 010 R$-4.000,00; 034 R$-8.500,00; 033 R$-138.000,00; 011 R$-50.400,00; 016 R$-13.891,00; 022 R$-34.509,00; 028 R$-81.600,00; 027 R$-162.380,00; 041 R$-94.500,00; 042 R$-75.750,00; 045 R$-90.870,00; 01 R$-21.260,00; 02 R$-38.920,00; 03 R$-27.450,00; 023 R$-9.270,00; 024 R$-132.600,00; 038 R$-162.750,00; 039 R$-180.250,00. TOTAL GLOBAL DE R$ 2.172.300,00;Empresa: N MORAES ARAUJO - ME; C.N.P.J. nº 18.977.817/0001-80;ITENS/PREÇOS UNITÁRIOS: 20-R$82.420,00;21-R$31.580,00;12-R$71.550,00;35-R$30.850,00;29-R$377.000,00;40-R$135.500,00;36-R$64.150,00;17-R$22.200,00;18-R$25.399,00;19-R$17.434,00;37-R$4.217,00;25-R$162.800,00;26-R$139.200,00; TOTAL GLOBAL DE R$ 1.164.300,00.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 8 de maio de 2018.
JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2018-008PMVX. Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS COM LOCAÇÕES DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, EQUIPAMENTOS DE SONS E IMAGENS, GRUPOS GERADORES E OUTROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.Vencedores:H C DA SILVA EVENTOS; C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59, com o valor total de R$ 2.172.300,00; N MORAES ARAUJO - ME; C.N.P.J. nº 18.977.817/0001-80, com o valor total de R$ 1.164.300,00. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 4 de maio de 2018.
JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 020/2018/SEMED

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara - Para, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 22/05/2018.
HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 8 de Maio de 2018.
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
A PREFEITURA DE ALCANTIL PB, através da Sec. de Educação, comunica aos interessados que está procedendo a CHAM. PÚB. Nº 0001/2018, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução do FNDE nº 4/2015. Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentos de habilitação até o dia 29/05/2018 às 08h30min. O Edital poderá ser retirado na sala de reuniões da CPL da Prefeitura de Alcantil, sito à Avenida São José, s/nº - Centro ou através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e por e-mail: cplalcantil.2017@hotmail.com

Alcantil PB, 8 de Maio de 2018.
MARIA GUADALUPE BARBOSA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção da 1ª e 2ª Etapas de um Ginásio Poliesportivo através do Convênio SICONV n.º 851360 - Operação CEF n.º 032190-53/2016 (1ª Etapa) e do Convênio SICONV n.º 843833 - Operação CEF n.º 1038443-87/2017 (2ª Etapa); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CEDRO ENGENHARIA LTDA - R$ 571.846,00.

Assunção - PB, 23 de Abril de 2018.
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Objetivo: Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente para UBS do município, conforme especificações do edital e seus anexos, abertura: 22/05/2018 as 10:30hs, na sede da prefeitura. Informações na sala da cpl, rua Emília Leite nº s/n centro, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, pelo telefone 83-98821-9571, das 7:00 às 13:00hs, os interessados poderão obter o edital pelo site www.boaventura.pb.gov.br

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64301/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): FRANÇA CAMINHOES LTDA CNPJ Nº 16.737.978/0001-70 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018 OBJETO: FORNECER PATRULHA MECANIZADA (Caminhões equipados com tanque de 8.000 litros) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB. VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). RECURSOS: Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº CR 1.045.813-39/2017- SICONV 862325. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018. INICIAL: 07 de maio de 2018. FINAL: 07 de agosto de 2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, resolve: Homologar o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (Caminhões equipados com tanque de 8.000 litros) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FRANCA CAMINHOES LTDA - CNPJ 16.737.978/0001-70. O Valor Global da presente licitação é R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Boa Vista - PB, 2 de maio de 2018.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RETIFICAÇÃO

No Aviso do Pregão Presencial N 013/2018 publicado no DOU de 03/05/2018, Seção 3, Pág. 209 e no Jornal A União de 04/05/2018, Pág 25. Onde se Lê: as 09h00 do dia 16 de abril de 2018, Leia-se: as 09h00 do dia 16 de maio de 2018. Mantidas as demais condições do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 10h00min horas do dia 22 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, par: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DESTE MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 755/2008. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34432240. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Em 8 de Maio de 2018
KENIA SINARA FERNANDES FILGUEIRAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2018, para o dia 24 de Maio de 2018, às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 8 de maio de 2018.
MÁRCIO GOMES DE MENEZES
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08243101821l4-3390.30/029; 08243101721l5-3390.30/029; 08244101721l6-3390.30-029; 08244101721l8-3390.30/029; 08244101721l-3390.30/000; 08244101821l3-3390.30/029; 08243102921l6-3390.30/000; 08244101821l7-3390.30/029; 04122200121l8-3390.30/000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25043/2018 - 03.05.18 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME - R$ 56.594,60; CT Nº 25044/2018 - 03.05.18 - PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 1.636,50; CT Nº 25045/2018 - 03.05.18 - RICARDO FREIRE FERNANDES - ME - R$ 64.125,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 2.05.0010/2018/SRP/CPL/SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 2.05.0010/2018/SRP/CPL/SEMAS
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 e decreto 7892/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR item MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2.05.250010/2018/SRP/CPL/SEMAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PAR AS UNIDADES DA SECRETARIS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Fornecedor: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME. CNPJ: 04.330.689/0001-73 Item(s): 7 - 11 - 19 - 20 - 24 - 26 - 28 - 34 - 35 - 37 - 42 - 46 - 47 - 49 - 52 - 57 - 58 - 59 - 66 - 74 - 79 - 103 - 107 - 108 - 109 - 115 - 119 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 140 - 141. Valor: R$ 56.594,60.
- PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.330.689/0001-73 Item(s): 17 - 27 - 69 - 81 - 84 - 94. Valor: R$ 1.636,50. RICARDO FREIRE FERNANDES - ME. CNPJ: 10.649.272/0001-70
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 48 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 82 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 110 - 111 - 112

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br autenticidade.html, pelo código 05302018050900230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 214

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

Empresa: Delta Produtos e Serviços Ltda.
Endereço: Estrada do Palmital, 5000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Fax: (22) 2664-4090
e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº **20/2018/SEMED**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09:00 horas do dia 22/05/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

Se o edital for retirado no portal de transparência,
enviar recibo de retirada para o e-mail, licitacaopmx@gmail.com

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Xinguara/PA, 14 de Maio de 2018.

Assinatura

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

ATENÇÃO:
As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.395.389-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2012

NOME FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

FILIAÇÃO ERNESTO LOBATO MAIA

ELY MAGID BAZHUNI MAIA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 31/10/1967

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 71 FLS 189 TERM 60581 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 905.650.297-20

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AD11218975

025504341180 - Foto

0255947208 RJ08414371E

025504341180 - Digital 1

AD11218975

025504341180 - Assinatura

RJ08414371E

025504341180 - Digital 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Fls. 215

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO AA250443 090134

Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-85

E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

ARARUAMA, 19/04/2018. Total: 7,84.

RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por_____

ECNT 58943 AXN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA

1º OFÍCIO DE ARARUAMA Rodrigo Cristofori Pereira SUBSTITUTO MAT 94-03481

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08320148 3DICRJ

CPF
006.661.407-40

DATA NASCIMENTO
06/12/1970

FILIAÇÃO
ERNESTO LOBATO MAIA
ELY MAGID BAZHUNI MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00015904095

VALIDADE
06/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1126975338

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
08/05/2015

87687141716
RJ256299056

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1126975338

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 216

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA • Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 06 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-35
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AA250449
090134

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 19/04/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por:
ECNT 58949 PMJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Dell'Orto
SUBSTITUTO
MAT. 94-13461

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 217

PROCURAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED
Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, firma estabelecida na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital – Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88, e Inscrição Estadual n.º 79.004.650, neste ato representada pela Sra. **Fabíola Bazhuni Maia Vassalo**, brasileira, casada, sócia gerente, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.320.148-3 DIC/RJ e do CPF n.º 006.661.407-40, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Leandro Alves de Barros**, brasileiro, revendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 114.4474 SSP/TO e do CPF n.º 712.022.931-15, para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Xinguara/PA**, no **Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED – Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX,** conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários exclusivamente a este certame, podendo formular ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar proposta comercial, anexos, atas e contratos de fornecimento, rubricar documentos e envelopes, interpor recursos ou manifestar-se quanto a sua desistência, **inclusive podendo substabelecer esta com iguais poderes a quem o procurador delegar, sob sua responsabilidade.** A presente Procuração tem validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Saquarema/RJ, 15 de maio de 2018

Fabíola Bazhuni Maia Vassalo
CI 08.320.148-3 DIC/RJ
CPF 006.661.407-40
Sócia Diretora

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.530.921/0001-82
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0894 – Fax: (22) 2664-4492
AA25R099 090134
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de:
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO N.11701
ARARUAMA, 16/05/2018. Total: 7,62 Conf. por:_____
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Mat. em Test._____
EDDM 94054 TFH https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94054

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEANDRO ALVES DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 1144474 SSP TO

CPF: 712.022.931-15

DATA NASCIMENTO: 23/12/1981

FILIAÇÃO: NEIDE ALVES DE BARROS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02002753201

VALIDADE: 05/04/2021

1ª HABILITAÇÃO: 22/09/2001

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2016

57678985986
TO022337486

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1240607720

PROIBIDO PLASTIFICAR
1240607720

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-183 Controle: 210267412-5347
Paulo José Coelho Silva Tabelião
Marlene O. Coelho Silva Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA117541-WAB Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Guaraí - TO, 21 de maio de 2018.

Ana Carulini Barbosa e Silva - Escrevente

2º de Notas

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS GUARAÍ-TO

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 219

ANEXO III
DECLARAÇÃO - I

À
Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED
Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.

A empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, com sede a Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ CEP: 28.993-000, CNPJ sob nº 11.676.271/0001-88, por seu representante Sr. Leandro Alves de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 114.4474 SSP/TO e do CPF sob o nº 712.022.931-15, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Saquarema/RJ, 22 de maio de 2018.

p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/ChancelaDigital

INSTITUCIONAL INFORMAÇÕES SERVIÇOS LEGISLAÇÃO CONTATO CADASTRAR / ACESSAR

Home > **Chancela Digital**

Conforme publicado do DOERJ de 19/04/2013, passa a vigorar, a partir da referida data, a Chancela Digital como instrumento virtual de autenticação de todos os processos da JUCERJA, que atualmente são processados pelo nosso sistema GED. (Gestão Eletrônica de Documentos)

Amparo Normativo: Deliberação JUCERJA nº74/2014

⚠ Não se deve utilizar esta pesquisa para verificação de Certidão Online

Protocolo Chancela Digital *

00-2014/186631-4 Pesquisar

Protocolo: 00-2014/186631-4 **NIRE:** 33.2.0859359-1 **CNPJ:** 11.676.271/0001-88

Nome Empresarial: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Download Completo

Ministério da Indústria, do Comérc
Secretaria de Comércio e Serviço:
Departamento Nacional de Regist

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓ JUF

00-2014/186631-4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Atos: 105
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00
Pago: 292,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 221

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, residente e domiciliado na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

únicos sócios e componentes da firma: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**, estabelecida na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0859359-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, resolvem nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

a) Acrescentar os objetivos socias de importação e exportação;
b) Excluir a atividade de comércio atacadista de móveis de qualquer material (CNAE 4649-4/04);
c) Atualizar os dados cadastrais dos sócios, alterando o endereço de ambos para Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163.

SEGUNDA: Tendo em vista as alterações necessárias, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, revogando-se o instrumento anterior, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

"CONTRATO SOCIAL"
CONSOLIDAÇÃO
"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."
CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 222

CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, e **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, domiciliados na Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163, ajustaram e contrataram a alteração e consolidação do contrato social de uma sociedade empresária, regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

1 **DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**;

1.2 A Sociedade será estabelecida na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000;

1.3 A Sociedade será constituída por tempo indeterminado;

2 **OBJETIVO**:

2.1 A sociedade terá como objetos, as seguintes atividades:

2.1.1 Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00);

2.1.2. Fabricação de móveis de plástico (CNAE 3103-9/00);

2.1.3. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01);

2.1.4. Serviço de pintura em placas metálicas (CNAE 2539-0/02);

2.1.5 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99);

2.1.6 Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01);

2.1.7 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

2.1.8 Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);

2.1.9 Importação e exportação.

3 **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**:

3.1 O Capital Social é de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 4.436.000 (quatro milhões quatrocentas e trinta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

Fábio Magid Bazhuni Maia.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
Fabiola Bazhuni Maia Vassalo.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
TOTAL.....	100%	4.436.000	Quotas	R$	4.436.000,00

3.1.1 De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

4 **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**:

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 223

4.2 Caso algum sócio manifeste interesse em ceder suas quotas, fica assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda;

4.3 O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

5 **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO:**

5.1 A Sociedade será administrada por **ambos** os sócios, juntos ou separadamente, que, na qualidade de administradores, é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

5.1.1 Quando se tratar de abertura ou encerramento de contas bancárias, ou da compra e venda de bem móveis ou imóveis, **será obrigatória a assinatura em conjunto**, de todos os sócios;

5.1.2 Quando se tratar de emissão de cheques pela sociedade, **não será necessária a assinatura do sócio administrador**, bastando apenas à assinatura de **um** dos sócios quotistas.

5.2 O uso da firma só é permitido em assuntos de interesses e objetivos da sociedade. No caso de fiança, aval ou qualquer outro ato que onere a sociedade fora dos seus objetivos sociais deverão ser tais decisões aprovadas em reunião de quotistas, sempre por unanimidade;

5.3 Até o último dia do quarto mês seguinte ao término do exercício social, em reunião convocada para este fim, deverão os administradores prestar contas justificadas de sua administração;

5.4 Na forma do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 **REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

6.1 Os sócios administradores receberão o que ficar estabelecido pelos quotistas;

6.2 As importâncias pagas mensalmente, a título de *Pro Labore*, não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

7 **EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

7.1 O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados e, a critério da totalidade dos sócios, poderão ou não, obedecer a proporcionalidade de suas quotas;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 224

7.3 Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas;

7.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das Reservas de Capital.

8 **INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**:

8.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.2 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será facultado ao **sócio remanescente**, optar entre a liquidação das quotas, mediante apuração dos haveres na sociedade na data do falecimento; ou, ainda, optar pela substituição do sócio falecido por aquele a quem couber as quotas da sociedade, de acordo com partilha homologada pelo juiz do respectivo inventário;

8.2.1- Se a preferência estabelecida no *caput* desta cláusula for pela retirada da sociedade, serão pagos os haveres de acordo com o que for apurado em balanço geral, que deve ser concluído em até 30 (trinta) dias da comunicação do óbito ou da sua ciência, por qualquer meio, dos sócios remanescentes, sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, e o saldo remanescente após 90 (noventa) dias, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias de igual número, emitidas pela sociedade com o aval dos sócios remanescentes, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M ou na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo;

8.2.1.1- Havendo a retirada dos sócios, suas quotas serão liquidadas e os sócios remanescentes poderão, se interessados, subscrever e integralizar as quotas liquidadas evitando assim a redução do capital;

8.2.2- Se a preferência estabelecida no caput desta cláusula for pela admissão por aquele a quem couber as quotas no inventário entrar na sociedade em substituição do sócio falecido, o novo sócio assim admitido exercerá o mesmo cargo do sócio falecido;

8.3- Se houver interdição de qualquer sócio, caberá ao curador do sócio interditado representá-lo perante a sociedade, mas o curador nomeado não poderá participar da gerência nem da administração da sociedade.

9 **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

9.1 As convocações das reuniões poderão ser feitas por qualquer sócio, através de carta circular registrada ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

9.1.1- A reunião dos sócios ocorrerá para **a)** tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 225

9.1.2- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia;

9.1.3- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

9.1.4- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal;

9.1.5- As deliberações serão assentadas em livros próprios em forma de atas de reunião dos sócios.

10 **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Esta sociedade está subordinada ao regime de Sociedade Limitada instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e somente quando se fizer necessário adotar-se-á sua regência supletiva pelo regramento pertinente à Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da mesma Lei.

11 **FORO**:

11.1 Os sócios elegem o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas ou suscitadas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Niterói, 27 de maio de 2014.

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DE MOURA
Identidade 11605824-9 (IPF/RJ) CPF.053.978.467-24

PAULO ROBERTO MENDES DE MOURA
CPF. 054.758.977-86-Id. 11.605.835-5 (IPF)

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33 2 0859359-1
Protocolo : 00-2014/153631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002632252
DATA : 05/06/2014
Valéria L. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33 2 0859359-1
Protocolo : 00-2014/153631-4
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ANTIGO 78 DECRETO Nº 800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002632252
DATA: 05/06/2014
Valéria L. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 226

00-2014/ 1 8 6 6 3 1 - 4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412
Atos: 105

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Cod: X0000004FC98
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4.[illegible]
36% TJ+FUNDOS : 1.[illegible]
Total : 5.[illegible]
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EAGI-94490 JZP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
Cod: X0000004EBC8
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4.20
36% TJ+FUNDOS : 1.50
Total : 5.70
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EAGN-25367 BCH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

07

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 227

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0859359-1	11.676.271/0001-88	03/03/2010	03/03/2010

Endereço:
ETA DO PALMITAL, 5000, Palmital, Saquarema, RJ, 28.993-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 4.436.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()	Indeterminado	NÃO

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
21/06/2017	00003056646	999/310

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, REPARACAO DE MOVEIS

Atividades Econômicas:

- **3102100** **Fabricação de Móveis com Predominância de Metal**
- 2539002 Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais
- 3103900 Fabricação de Móveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal
- 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA
CPF/CNPJ: 334.428.517-34 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Procurador

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
CPF/CNPJ: 905.650.297-20 — Participação no capital: R$ 2.218.000,00
Condição: Sócio

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
CPF/CNPJ: 905.650.297-20 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA
CPF/CNPJ: 334.428.517-34 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Representante

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
CPF/CNPJ: 006.661.407-40 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
CPF/CNPJ: 006.661.407-40 — Participação no capital: R$ 2.218.000,00
Condição: Sócio

09

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 228

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 229

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED
Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.

Dados da Empresa		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
NPJ: 11.676.271/0001-88	**Inscrição Estadual:** 79.004.650	**Inscrição Municipal:** 1903
Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não(x)		
Endereço: Estrada do Palmital, 5000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	**E-mail:** licitacao@deltamoveis.com.br	**Contato:** Leandro
Banco: Bradesco	**Agência:** 1882-1	**Conta Corrente:** 023797-3
Responsável Legal: Leandro Alves de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 114.4474 SSP/TO e do CPF sob o nº 712.022.931-15.		

Item	Qtde	Unid	Descritivo	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	350	Und	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço	Desk / Delta	408,00	142.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 230

			com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 231

			pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PF-6** **Valor Unitário: Quatrocentos e oito reais.** **Valor Total: Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais.**			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés	Desk / Delta	2.617,00	366.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 232

			em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 233

			banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo:P-CT3-C** **Valor Unitário: Dois mil seiscentos e dezessete reais.** **Valor Total: Trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais.**			
03	1.000	UND	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo	Desk / Delta	335,00	335.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 234

			medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PU-6** **Valor Unitário: Trezentos e trinta e cinco reais.** **Valor Total: Trezentos e trinta e cinco mil reais.**			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato	Desk / Delta	1.340,00	100.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 235

			dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CP6** **Valor Unitário: Um mil trezentos e quarenta reais.** **Valor Total: Cem mil e quinhentos**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 236

			reais.			
			VALOR TOTAL DO LOTE 01 NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS.			**R$ 944.680,00**
			LOTE 02			
01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas	Desk / Delta	1.790,00	143.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 237

			mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CR6T** **Valor Unitário: Um mil setecentos e noventa reais.** **Valor Total: Cento e quarenta e três mil e duzentos reais.**			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura. Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x	Desk / Delta	1.519,00	121.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 238

			50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CR3T** **Valor Unitário: Um mil quinhentos e dezenove reais.** **Valor Total: Cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais.**			
03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da	Desk / Delta	255,00	204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 239

			cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PL10** **Valor Unitário: Duzentos e cinquenta e cinco reais.** **Valor Total: Duzentos e quatro mil reais.**			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS..						**R$ 468.720,00**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTES 01 E 02 – R$ 1.209.400,00 UM MILHÃO QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS..						**R$ 1.413.400,00**

A empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 240

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

Garantia dos Produtos: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Saquarema/RJ, 22 de maio de 2018

p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 241

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos mobiliários é de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA: 60 (sessenta) meses.

Declaramos para os devidos fins, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto. Estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Saquarema/RJ, 13 de abril de 2018

Delta Produtos e Serviços Ltda.
p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 242

CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL





Obeso.

Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas.

Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).

Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 243

CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO





obeso

Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustenta
por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem corte
curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo
regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" q
envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30m
e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tamp
por encaixe.
Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a form
côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda front
com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura.
Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medid
mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460m
sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e co
alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropilen
Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura front
envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plásti
evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessu
mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Un
barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colun
que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados p
solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca.

Carteira para pessoas obesas: medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para
espaldar.

Santa Cruz Setúbal

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 244

CONJUNTO COLETIVO INFANTIL
COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL



Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNIC
Fls 24

CONJUNTO PROFESSOR



Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, se
emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado e
compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura atravé
de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas vertica
laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm
Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteira
arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arc
medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas e
polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento co
no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafuso
Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por do
pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base d
assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barr
horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo n
mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pé
Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos qu
compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/
1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industria
tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.

Marca: Desk Fabricante: Delta Modelo: P-CP-6

Procedência: Nacional Garantia: 5 (cinco) anos

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 246

REFEITÓRIO ACOPLADO - TAMANHO INFANTIL



Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura. Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite.
Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.
Cor da Estrutura: Branca.

Marca: Desk Fabricante: Delta Modelo: P-CR3-T

Procedência: Nacional Garantia: 5 (cinco) anos

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247

REFEITÓRIO ACOPLADO - TAMANHO ADULTO



Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm
Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras.
Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite.
Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio
de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos.
Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.
Cor da Estrutura: Branca.

Marca: Desk Fabricante: Delta Modelo: P-CR6-T

Desk

MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 248

CADEIRA DISCENTE CONCHA



Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.

Marca: Desk **Fabricante: Delta** **Modelo: PL10**

Desk

MÓVEIS ESCOLARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 249



Os móveis mais
modernos
e duráveis.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-011.407/3/17

ESTRUTURA METÁLICA

INTERESSADO: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
Estrada do Palmital 5000 - Palmital
28993-000 – Saquarema - RJ
Ref.: (PJ100-022425)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: estrutura metálica, recebida no laboratório em 17/05/2017 e liberada para ensaio em 18/05/2017.

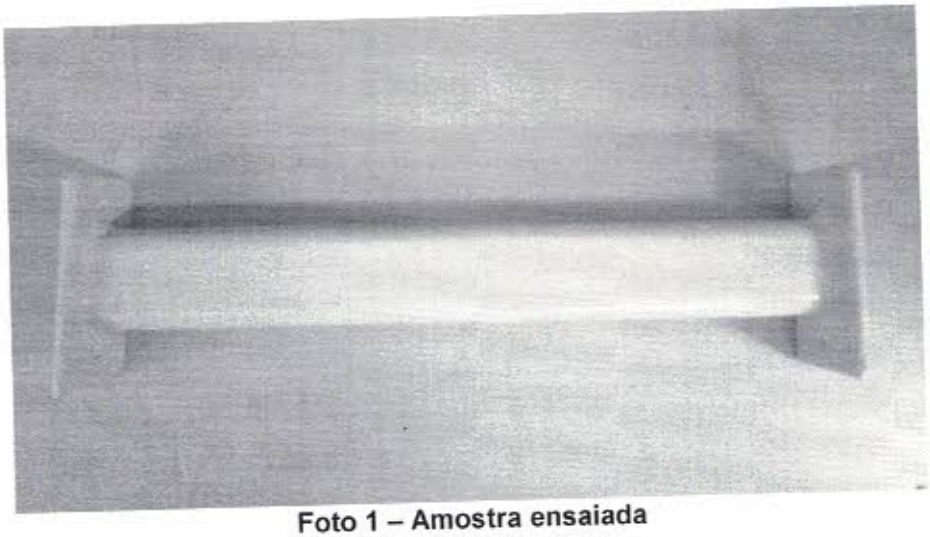

Foto 1 – Amostra ensaiada

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

Jayiones Cruz Setúbal

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portella, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado com o original.
SÃO GONÇALO, 14/05/2018. Total: 7,40
LEONARDO DA SILVA COSTA, Escrevente
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selodigital
CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
092726 AA41485

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 251

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de determinação da espessura da tinta

Identificação da tinta ou sistema de pintura
Não declarado

Identificação do substrato
Não declarado

Identificação da preparação superficial do substrato
Não declarado

Método utilizado para determinação da espessura do revestimento
B

Condições ambientais			
Parâmetro	**Unidade**	**Obtido**	**U**
Temperatura do ambiente durante o ensaio	ºC	22,0	± 0,31
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	51,8	± 2,1

Ponto	Espessura da camada (µm)					Temperatura (ºC)	
	Individual			Média			
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U	Obtido	U	Obtido	U
1	721	696	± 2,8	774	± 201,1	21,3	± 0,31
2	745	720				21,3	
3	857	832				21,3	
4	921	896				21,3	
5	865	840				21,3	
6	985	960				21,3	
7	711	686				21,3	
8	662	637				21,3	
9	844	819				21,3	
10	677	652				21,3	
11	763	738				21,3	
12	884	859				21,3	

Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	960
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	637
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)	25

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 252

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Julho/2017

São Paulo, 21 de julho de 2017

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado de Laboratórios

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Unidade
CREA nº 5063607379

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
documento que foi apresentado como
SÃO GONÇALO, 14/05/2018. Total: 7,66.
LEONARDO DA SILVA CO, Em test. da verdade
ECOP 20001 JRQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º DISTRITO
CONSULTE
José Guilherme Soares Filho
092726 AA414856

Jariones Cruz Setúbal

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

21

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 253

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-011.407/2/17

ESTRUTURA METÁLICA

INTERESSADO: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
Estrada do Palmital 5000 - Palmital
28993-000 – Saquarema - RJ
Ref.: (PJ100-022425)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: estrutura metálica, recebida no laboratório em 17/05/2017 e liberada para ensaio em 18/05/2017.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841:2015	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015
1500	d_0 / t_0	Ri 0

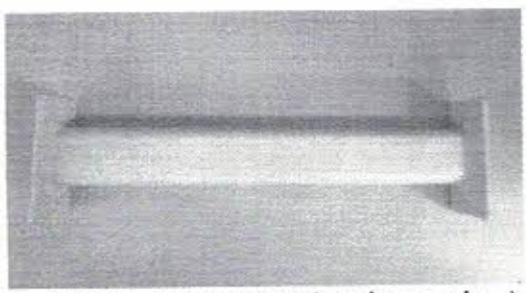

Foto 1 – Amostra antes do ensaio

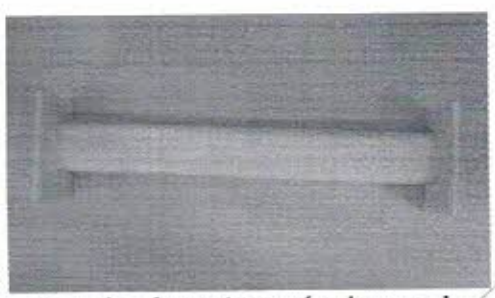

Foto 2 – Amostra após do ensaio

Javiones Cruz Batobal

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Maio/2017 à Julho/2017

São Paulo, 21 de julho de 2017.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado de Laboratórios

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Unidade
CREA nº 5063607379

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zé Garoto – São Gonçalo – RJ. Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICADO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO
CARTÓRIO DO 1º CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
092726 AA414852

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIN... Fls. 255

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-011.407/1/17

ESTRUTURA METÁLICA

INTERESSADO: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
Estrada do Palmital 5000 - Palmital
28993-000 – Saquarema - RJ
Ref.: (PJ100-022425)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: estrutura metálica, recebida no laboratório em 17/05/2017 e liberada para ensaio em 18/05/2017.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão por exposição em câmara de névoa salina

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841:2015	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015
1500	d_0 / t_0	Ri 0

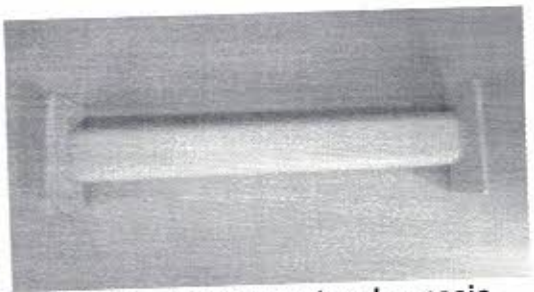

Foto 1 – Amostra antes do ensaio

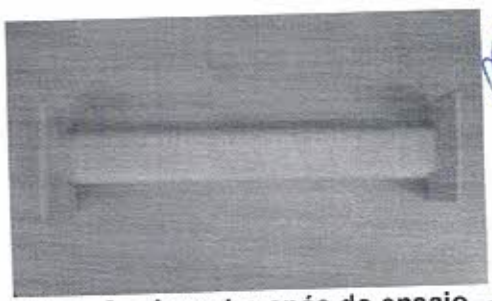

Foto 2 – Amostra após do ensaio

Jarione S Cruz Setúbal

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) enssiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 256

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Maio/2017 à Julho/2017

São Paulo, 21 de julho de 2017.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado de Laboratórios

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Unidade
CREA nº 5063607379

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ. Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução fiel do documento que foi apresentado neste Cartório. SÃO GONÇALO, 19/05/2018. Total: 7,65
LEONARDO DA SILVA COSTA. Em test. _____ da verdade. (Lei Federal 8.935 de 18/11/1994 Art. 7º, Inciso III e Provimento CGJ 17/99 Art. 30, XIV). Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selosonline
CARTÓRIO 3º 1º CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO R.C.P.N. SÃO GONÇALO
092726 AA414854

Jariones Cruz Setúbal

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 257

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-000.631/16

MATERIAL POLIMÉRICO

INTERESSADO: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
Estrada do Palmital 5000 - Palmital
28993-000 – Saquarema - RJ
(PJ100-012010)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: assento e encosto, recebidas no laboratório em 29/02/2016.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

ASTM D790:15e2 - Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de flexão

Assento						
Parâmetro	Unidade	Obtido				
		CP 1	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5
Limite de resistência	MPa	1,64	1,65	1,53	1,62	1,62
Limite de resistência à flexão	MPa	16,23	16,38	15,17	16,08	15,17

Encosto						
Parâmetro	Unidade	Obtido				
		CP 1	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5
Limite de resistência	MPa	1,20	1,28	1,37	1,32	1,52
Limite de resistência à flexão	MPa	10,55	11,29	12,04	11,61	13,42

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Equipamento	Número de patrimônio	Certificado de calibração	Órgão calibrador	Data da próxima calibração
Máquina de tração	FB 17987	R143B0316	Kratos	10/03/2017

5. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Março / 2016

São Paulo, 24 de março de 2016

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
CREA nº 5063607379

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 258

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Comissão Permanente de Licitação

M.J.L.

MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | |



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.395.389-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2012

NOME FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

FILIAÇÃO ERNESTO LOBATO MAIA

ELY MAGID BAZHUNI MAIA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1967

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 71 FLS 189 TERM 60581

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 905.650.297-20

001 2 Vs

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0255

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AD11218975

025504341180 - Foto



0255947208 RJ08414371E

025504341180 - Digital 1





AD11218975

025504341180 - Assinatura





RJ08414371E

025504341180 - Digital 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Fls. 260





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO

Av. John Kennedy, nº 08, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85

E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AA250445

090134

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

ARARUAMA, 19/04/2018. Total: 7,84.

RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por:

ECNT 58945 DQV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

Rodrigo Cristofori Delfino

SUBSTITUTO

MAT 94-V1481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
083201483DICRJ

CPF
006.661.407-40

DATA NASCIMENTO
06/12/1970

FILIAÇÃO
ERNESTO LOBATO MAIA
ELY MAGID BAZHUNI MAIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00015904095

VALIDADE
06/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1126975338

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
08/05/2015

87687141716
RJ256299056

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1126975338

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 261

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-75
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AA250450
090134

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 19/04/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por
ECNT 58950 AQD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA
1º OFÍCIO ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13461

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 262



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO ALVES DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1144474 SSP TO

CPF
712.022.931-15

DATA NASCIMENTO
23/12/1981

FILIAÇÃO
NEIDE ALVES DE BARROS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02002753201

VALIDADE
05/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
11/04/2016

57678985986
TO022337486

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1240607720

PROIBIDO PLASTIFICAR
1240607720

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9, nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-183 Controle: 21026741[illegible]147
Paulo José Coelho Silva Tabelião
Marlene O. Coelho Silva Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA117543-KME Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Guaraí - TO, 21 de maio de 2018.

Ana Carulini Barbosa e Silva - Escrevente

2º de Notas

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS - GUARAÍ - TO

www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/ChancelaDigital

INSTITUCIONAL INFORMAÇÕES SERVIÇOS LEGISLAÇÃO CONTATO CADASTRAR / ACESSAR

Home > **Chancela Digital**

Conforme publicado do DOERJ de 19/04/2013, passa a vigorar, a partir da referida data, a Chancela Digital como instrumento virtual de autenticação de todos os processos da JUCERJA, que atualmente são processados pelo nosso sistema GED. (Gestão Eletrônica de Documentos)

Amparo Normativo: Deliberação JUCERJA nº74/2014

⚠ Não se deve utilizar esta pesquisa para verificação de Certidão Online

Protocolo Chancela Digital *

00-2014/186631-4 Pesquisar

Protocolo: 00-2014/186631-4 **NIRE:** 33.2.0859359-1 **CNPJ:** 11.676.271/0001-88

Nome Empresarial: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Download Completo

Ministério da Indústria, do Comérc
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Regist

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓ JUF

00-2014/186631-4
JUCERJA
33208593591 Atos: 105
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 263

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 264

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, residente e domiciliado na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

únicos sócios e componentes da firma: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**, estabelecida na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0859359-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, resolvem nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

a) Acrescentar os objetivos socias de importação e exportação;
b) Excluir a atividade de comércio atacadista de móveis de qualquer material (CNAE 4649-4/04);
c) Atualizar os dados cadastrais dos sócios, alterando o endereço de ambos para Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163.

SEGUNDA: Tendo em vista as alterações necessárias, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, revogando-se o instrumento anterior, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

"CONTRATO SOCIAL"
CONSOLIDAÇÃO
"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."
CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 265

CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, e **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, domiciliados na Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163, ajustaram e contrataram a alteração e consolidação do contrato social de uma sociedade empresária, regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

1 **DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:**

1.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.."**;

1.2 A Sociedade será estabelecida na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000;

1.3 A Sociedade será constituída por tempo indeterminado;

2 **OBJETIVO:**

2.1 A sociedade terá como objetos, as seguintes atividades:

2.1.1 Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00);

2.1.2. Fabricação de móveis de plástico (CNAE 3103-9/00);

2.1.3. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01);

2.1.4. Serviço de pintura em placas metálicas (CNAE 2539-0/02);

2.1.5 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99);

2.1.6 Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01);

2.1.7 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

2.1.8 Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);

2.1.9 Importação e exportação.

3 **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE:**

3.1 O Capital Social é de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 4.436.000 (quatro milhões quatrocentas e trinta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

Fábio Magid Bazhuni Maia.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
Fabiola Bazhuni Maia Vassalo.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
TOTAL.....	100%	4.436.000	Quotas	R$	4.436.000,00

3.1.1 De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

4 **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 266

4.2 Caso algum sócio manifeste interesse em ceder suas quotas, fica assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda;

4.3 O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

5 **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO:**

5.1 A Sociedade será administrada por **ambos** os sócios, juntos ou separadamente, que, na qualidade de administradores, é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

5.1.1 Quando se tratar de abertura ou encerramento de contas bancárias, ou da compra e venda de bem móveis ou imóveis, **será obrigatória a assinatura em conjunto**, de todos os sócios;

5.1.2 Quando se tratar de emissão de cheques pela sociedade, **não será necessária a assinatura do sócio administrador**, bastando apenas à assinatura de **um** dos sócios quotistas.

5.2 O uso da firma só é permitido em assuntos de interesses e objetivos da sociedade. No caso de fiança, aval ou qualquer outro ato que onere a sociedade fora dos seus objetivos sociais deverão ser tais decisões aprovadas em reunião de quotistas, sempre por unanimidade;

5.3 Até o último dia do quarto mês seguinte ao término do exercício social, em reunião convocada para este fim, deverão os administradores prestar contas justificadas de sua administração;

5.4 Na forma do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 **REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

6.1 Os sócios administradores receberão o que ficar estabelecido pelos quotistas;

6.2 As importâncias pagas mensalmente, a título de *Pro Labore*, não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

7 **EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

7.1 O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados e, a critério da totalidade dos sócios, poderão ou não, obedecer a proporcionalidade de suas quotas;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 267

7.3 Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas;

7.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das Reservas de Capital.

8 **INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**:

8.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.2 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será facultado ao **sócio remanescente**, optar entre a liquidação das quotas, mediante apuração dos haveres na sociedade na data do falecimento; ou, ainda, optar pela substituição do sócio falecido por aquele a quem couber as quotas da sociedade, de acordo com partilha homologada pelo juiz do respectivo inventário;

8.2.1- Se a preferência estabelecida no *caput* desta cláusula for pela retirada da sociedade, serão pagos os haveres de acordo com o que for apurado em balanço geral, que deve ser concluído em até 30 (trinta) dias da comunicação do óbito ou da sua ciência, por qualquer meio, dos sócios remanescentes, sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, e o saldo remanescente após 90 (noventa) dias, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias de igual número, emitidas pela sociedade com o aval dos sócios remanescentes, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M ou na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo;

8.2.1.1- Havendo a retirada dos sócios, suas quotas serão liquidadas e os sócios remanescentes poderão, se interessados, subscrever e integralizar as quotas liquidadas evitando assim a redução do capital;

8.2.2- Se a preferência estabelecida no caput desta cláusula for pela admissão por aquele a quem couber as quotas no inventário entrar na sociedade em substituição do sócio falecido, o novo sócio assim admitido exercerá o mesmo cargo do sócio falecido;

8.3- Se houver interdição de qualquer sócio, caberá ao curador do sócio interditado representá-lo perante a sociedade, mas o curador nomeado não poderá participar da gerência nem da administração da sociedade.

9 **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

9.1 As convocações das reuniões poderão ser feitas por qualquer sócio, através de carta circular registrada ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

9.1.1- A reunião dos sócios ocorrerá para **a)** tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 268

9.1.2- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia;

9.1.3- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

9.1.4- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal;

9.1.5- As deliberações serão assentadas em livros próprios em forma de atas de reunião dos sócios.

10 **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Esta sociedade está subordinada ao regime de Sociedade Limitada instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e somente quando se fizer necessário adotar-se-á sua regência supletiva pelo regramento pertinente à Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da mesma Lei.

11 **FORO**:

11.1 Os sócios elegem o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas ou suscitadas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Niterói, 27 de maio de 2014.

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA

FÁBIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DE MOURA
Ident. 11605824-9 (IPF/RJ) CPF.053.978.467-24

PAULO ROBERTO MENDES DE MOURA
CPF. 064.758.977-86-Id. 11.605.835-5 (IPF)

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33 7 0859359-1
Protocolo : 00-2014/159631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 - E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002632252
DATA : 05/06/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33 7 0859359-1
Protocolo : 00-2014/159631-4
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DECRETO Nº 800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002632252
DATA: 05/06/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 269

00-2014/ 1 8 6 6 3 1 - 4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412
Atos: 105

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MABIO BAZHUNI MAIA
Cod: X0000004FC98
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4.[illegible]
36% TJ+FUNDOS : 1.[illegible]
Total : [illegible]
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EABI-94490 JZP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
Cod: X0000004EE[illegible]
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : [illegible].20
36% TJ+FUNDOS : [illegible].50
Total : [illegible].70
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EAGN-25367 BCH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 270

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inicios das atividades
332.0859359-1	11.676.271/0001-88	03/03/2010	03/03/2010

Endereço:
ETA DO PALMITAL, 5000, Palmital, Saquarema, RJ, 28.993-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 4.436.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Indeterminado	NÃO
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()		

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
21/06/2017	00003056646	999/310

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, REPARACAO DE MOVEIS

Atividades Econômicas:

- **3102100** **Fabricação de Móveis com Predominância de Metal**
- 2539002 Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais
- 3103900 Fabricação de Móveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal
- 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Condição: Procurador	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA CPF/CNPJ: 905.650.297-20 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 2.218.000,00
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA CPF/CNPJ: 905.650.297-20 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Condição: Representante	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 2.218.000,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 274

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 272

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
11.676.271/0001-88	79.004.650	16/03/2010

Nome empresarial
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
ETR DO PALMITAL, 5000 PALMITAL - SAQUAREMA RJ 28.993-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
31.02-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Secundárias
31.03-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 02.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Araruama	AFR 02.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Araruama

Observação
Regime normal desde 16/03/2010. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 11/04/2018 12:45:12.

Código de autenticidade: 79004650003252785.

13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 273

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.676.271/0001-88 **MATRIZ**		**03/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO PALMITAL	**5000**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.993-000	**PALMITAL**	**SAQUAREMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@DELTAPRODUTOS.COM.BR	**(21) 2719-4465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **16:30:29** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 274

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:58 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.
Código de controle da certidão: **5BE6.E62F.1C7D.68CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 275

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2018/080094

Código de verificação de autenticidade: bb3fb6c7b148659dd1f2e431065e55a5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.676.271/0001-88	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/05/2018 ÀS 14:21:03

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www10.fazenda.rj.gov.br/sis-relcontribuinte/faces/autenticidade.jsp).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **18380/2018** , que no período de **1977 até 26/02/2018** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **11.676.271/0001-88** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.00465.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **7LYD.5210.9181.A405**

Esta certidão tem validade até 26/08/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 27/02/2018 às 09:10:24.8 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Cabo Frio

Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 28/02/2018 às 18:47:58.8

12

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 277

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO Nº.: 953/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 1252142-0
Nome Contribuinte...: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.676.271/0001-88
Endereço.....: EST DE PALMITAL Nº 5000
Complemento.....:
Bairro.....: PALMITAL
Atividade Principal.: 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 06 de Abril de 2018

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 29298938029298

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.288.182-0
Nome do Imóvel: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Município: SAQUAREMA **UF: RJ**
Área total (em hectares): 27,0

Contribuinte: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:30 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: **86FD.7505.C78A.DBF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 279

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11676271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DO PALMITAL 5000 / PALMITAL / SAQUAREMA / RJ / 28993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051116131964360708

Informação obtida em 15/05/2018, às 18:03:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 280

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.676.271/0001-88
Certidão nº: 145385170/2018
Expedição: 28/02/2018, às 17:32:04
Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Av. Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - Centro - Saquarema - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAWS17611-IPC
Consulte a validade do selo em
https://www3.tjrj.jus.br/selo/

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 282

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde quinze de maio de um mil, novecentos e noventa e oito até quinze de maio de dois mil e dezoito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. e CNPJ: 11.676.271/0001-88, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO.

Observação: REQ. Nº 590/2018.

Saquarema, 15 de maio de 2018.

Eu, _____ (MARCELO FILARDI FERREIRA - Matr. 27961 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Marcelo Filardi Ferreira - Matr. 01/27961 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Marcelo Filardi Ferreira - Matr. 01/27961

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - SAQUAREMA - RJ

Custas: R$ 90,85
Nº GRERJ: 5020898141009

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioeraruama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AA258104
090134

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ARARUAMA, 16/05/2018. Total: 7,84.
RODRIGO CRISTOFORI D, Em test._____ da verdade. Conf. por:
ECOM 94059 TTY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 24-13481

Emitida em 15/05/2018 11:02:42
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 282

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.545.05284

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **11.676.271/0001-88** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, compete ao **Ofício Único da Comarca de SAQUAREMA**, registro civil de pessoas jurídicas, (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Res. 05/77), registros de imóveis, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito,** registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas, e, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.SAQUAREMA DCP**: Av. Roberto Silveira, 00 s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: RUA DR. LUIZ JANUARIO, 363 - Centro; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 SALA 15 (QUINZE). - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/04/2018 15:02:30.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **21,36** GRERJ Nº **3082418104377**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 283

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0859359-1	11.676.271/0001-88	03/03/2010	03/03/2010

Endereço:
ETA DO PALMITAL, 5000, Palmital, Saquarema, RJ, 28.993-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 4.436.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()	Indeterminado	NÃO

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
21/06/2017	00003056646	999/310

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, REPARACAO DE MOVEIS

Atividades Econômicas:

- **3102100** **Fabricação de Móveis com Predominância de Metal**
- 2539002 Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais
- 3103900 Fabricação de Móveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal
- 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Condição: Procurador	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA CPF/CNPJ: 905.650.297-20 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 2.218.000,00
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA CPF/CNPJ: 905.650.297-20 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Condição: Representante	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 2.218.000,00

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 284

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 285

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA
REGISTRO..... : RJ-034800/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 334.428.517-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 12/04/2018 as 15:38:06.
Válido até: 11/07/2018.
Código de Controle: A16F7B.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

26

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0859359-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/102031-9 Recebido em 16/05/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003056646 - 21/06/2017
NIRE: 33.2.0859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Boleto(s): 102695711
Hash: FA63E29C-9F24-4658-A886-C54EBB0B9BD3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC		

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 286

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembléia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003195368	11.676.271/0001-88	Estação DO PALMITAL 5000	Palmital	Saquarema	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/05/2018 e arquivado em 17/05/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/102031-9

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 27

00-2018/102031-9 16/05/2018 - 15:11:52

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003056646 - 21/06/2017

NIRE: 33.2.0859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 102695711
Hash: FA63E29C-9F24-4658-A886-C54EB80B9BD3

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0859359-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembléia de Sócios / Ata de Reunião / Assembléia de Sócios
xxx	xxx	xxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 288

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

CNPJ nº 11.676.271/0001-88

NIRE nº 33.2.0859359-1

Ata de Reunião de Quotistas - Realizada em 15 de maio de 2018.

Dia, Local e Hora: No dia 25 de abril de 2017, às 15h, na sede social da firma, na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000.

Mesa: **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, *Presidente*, e **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, Secretária.

Quorum: Totalidade dos cotistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil.

Pauta dos Trabalhos:

Aprovação das contas relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
Assuntos de interesse geral.

1) Deliberações por unanimidade:

a) Foram aprovadas as contas relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Documentação: Fica arquivada na firma toda a documentação inerente a esta reunião. A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas.

Assinaturas: Todos os presentes assinam abaixo.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Presidente

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2018/102031-9 Data do protocolo: 16/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003195368 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB81F47E1F65908BAE5106F810DE0C18F6FD26A6DE92761101FDED5D24111A1D
JUCERJA

Meridional Auditoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 289

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - EM R$

ATIVO	2017	2016
CIRCULANTE	38.858.320	45.648.655
Disponibilidades	2.484.927	7.522.225
Clientes	27.884.334	31.687.424
Estoque	6.433.251	5.781.273
Adiantamentos	1.922.295	596.985
Impostos à Recuperar	126.254	53.487
Depósitos e Cauções	7.260	7.260
NÃO CIRCULANTE	58.059.894	62.948.855
Realizável a Longo Prazo	28.598.990	28.084.965
Imobilizado	29.460.903	34.863.889
TOTAL DO ATIVO	96.918.214	108.597.510

PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	6.219.622	4.423.778
Fornecedores	3.616.251	2.593.616
Obrigações Sociais e Trabalhistas	226.373	276.197
Obrigações Tributárias	877.172	1.407.133
Contas a Pagar	-	118.073
Obrigações Diversas	1.499.826	26.760
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.698.592	104.173.731
Capital Social	4.436.000	4.436.000
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	86.262.592	99.737.731
TOTAL DO PASSIVO	96.918.214	108.597.510

Saquarema, 31 de Dezembro de 2017

Fábio Magid Bahuni Maia
Sócio-Administrador

Paulo Roberto Rollim de Moura
Contador
CRC-RJ 348000-8
CPF 354.428.517-34

Rua José Clemente, 94 / 604 Centro Niterói / RJ CEP 24020-105 Tel.: (21) 2719-4465
E-mail: meridional.aud@prediainet.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2018/102031-9 Data do protocolo: 16/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003195368 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB81F47E1F65908BAE5106F810DE0C18F6FD26A6DE92761101FDED5D241411A1D
JUCERJA

Meridional Auditoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 290

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - EM R$

	2017	2016
Receita da Venda de Produtos	44.832.613	73.692.020
(-) Impostos Incidentes	(1.681.702)	(2.497.005)
(=) Receita Líquida	**43.150.910**	**71.195.015**
(-) Custo de Produtos/ Mercadorias	(33.227.303)	(37.111.348)
(=) Resultado Bruto	**9.923.608**	**34.083.667**
(-) Despesas Operacionais	(8.062.115)	(9.306.616)
(Despesas)/Receitas Financeiras	(5.325)	(132.399)
(=) Resultado Operacional	**1.856.168**	**24.644.652**
(=) Lucro Líquido Antes da CSLL	**1.856.168**	**24.644.652**
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(509.306)	(749.497)
(=) Lucro Líquido Antes do IRPJ	**1.346.862**	**23.895.155**
(-) Provisão para o Imposto de Renda	(929.998)	(1.373.826)
(=) Resultado Líquido do Exercício	**416.864**	**22.521.329**

Saquarema, 31 de Dezembro de 2017

Fabio Magid Bahuri Maia
Sócio-Administrador

Paulo Roberto Rollim de Moura
Contador
CRC-RJ 048000/0-5
CPF 334.428.617-34

Rua José Clemente, 94 / 604 Centro - Niterói / RJ CEP 24020-105 - Tel.: (21) 2719-4465
E-mail: meridional.auditoria@predialnet.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2018/102031-9 Data do protocolo: 16/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003195368 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB81F47E1F65908BAE5106F810DE0C18F6FD26A6DE92761101FDED5D24111A1D
JUCERJA

Meridional Auditoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 291

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS 2017

índice de liquidez geral	ILG	AC + RLP / PC + ELP	67.457.310 / 6.219.622	10,85
índice de solvência geral	ISG	AT / PC + ELP	96.918.214 / 6.219.622	15,58
índice de liquidez corrente	ILC	AC / PC	38.858.320 / 6.219.622	6,25
índice de liquidez seca	ILS	AC - E - DA / PC	32.425.069 / 6.219.622	5,21
índice de lucratividade	IL	LL / VL	416.864 / 43.150.910	0,01
grau de endividamento	GE	PET / PL	6.219.622 / 90.698.592	0,07
grau de endividamento geral	GEG	PET / AT	6.219.622 / 96.918.214	0,06
quociente de cobertura total	QCT	AP + AC / PET	68.319.223 / 6.219.622	10,98
rentabilidade do PL	RLP	LL / PL	416.864 / 90.698.592	0,00
endividamento total	ED	PC + ELP / AT	6.219.622 / 96.918.214	0,06

fator de insolvência	FI	0,05	RPL (+)	0,00023	
		1,65	ILG (+)	17,89571	
		3,55	ILS (+)	18,50739	29,76
		1,06	ILC (-)	6,62256	
		0,33	GE (-)	0,02263	

Saquarema, 31 de dezembro de 2017

Fabio Magid Bazhuni Maia
Sócio

Luiz Roberto Bolim de Souza
Contador
CRC-RJ 34809/0-8
CPF 334.428.617-34

Rua José Clemente, 94 / 604 Centro - Niterói / RJ - CEP 24020-105 - Tel.: (21) 2719-4465
E-mail: meridional.aud@prodialnet.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2018/102031-9 Data do protocolo: 16/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003195368 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB81F47E1F65908BAE5106F810DE0C18F6FD26A6DE92761101FDED5D24111A1D
... jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-68

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA 292

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 108.601.409,68	R$ 96.918.213,79
CIRCULANTE	R$ 45.648.654,76	R$ 38.858.319,63
DISPONÍVEL	R$ 7.522.225,20	R$ 2.484.926,83
CAIXA GERAL	R$ 36.113,47	R$ 35.463,46
BANCOS C/MOVIMENTO	R$ 13.294,69	R$ 98.835,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 7.472.817,04	R$ 2.350.627,99
CLIENTES	R$ 31.687.423,80	R$ 27.884.333,53
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 31.917.881,10	R$ 27.884.333,53
CRÉDITOS A RECEBER	R$ (230.457,30)	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R$ 657.732,57	R$ 2.055.807,94
ADIANTAMENTOS	R$ 596.985,37	R$ 1.922.294,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 53.486,95	R$ 126.253,19
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R$ 7.260,25	R$ 7.260,25
ESTOQUES	R$ 5.781.273,19	R$ 6.433.251,33
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	R$ 4.372.516,03	R$ 4.408.580,28
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	R$ 180.139,57	R$ 377.372,09
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	R$ 52.306,76	R$ 95.749,29
ESTOQUE DE MATERIAL P/EMBALAGENS	R$ 165.565,14	R$ 147.420,40
ESTOQUE DE INSUMOS	R$ 881.491,53	R$ 1.300.633,68
ALMOXARIFADO	R$ 129.254,16	R$ 76.871,36
PRODUTOS DE TERCEIROS	R$ (0,00)	R$ 26.624,23
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 28.084.965,46	R$ 28.598.990,40
CRÉDITOS E VALORES	R$ 28.084.965,46	R$ 28.598.990,40
TÍTULOS A RECEBER	R$ 28.084.965,46	R$ 28.084.965,46
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R$ (0,00)	R$ 514.024,94
NÃO CIRCULANTE	R$ 34.867.789,46	R$ 29.460.903,76
IMOBILIZADO	R$ 34.863.481,37	R$ 29.456.595,67
BENS EM OPERAÇÃO	R$ 31.983.621,36	R$ 32.011.682,33
OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 4.002.846,41	R$ 4.265.845,13
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ (1.122.986,40)	R$ (6.820.931,79)
DIFERIDO	R$ 4.308,09	R$ 4.308,09
OUTROS DIFERIDOS	R$ 4.308,09	R$ 4.308,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 293

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 108.601.409,68	R$ 96.918.213,79
CIRCULANTE	R$ 4.423.778,32	R$ 6.219.622,11
FORNECEDORES	R$ 2.593.616,01	R$ 3.616.250,59
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 2.593.616,01	R$ 1.434.692,35
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ 2.181.558,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 1.407.132,70	R$ 877.172,36
IMPOSTOS E TRIBUTOS	R$ 1.389.666,49	R$ 877.172,36
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R$ 17.466,21	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 423.029,61	R$ 1.726.199,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 276.196,88	R$ 226.372,74
CONTAS A PAGAR	R$ 118.072,73	R$ 0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	R$ 28.760,00	R$ 1.499.826,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 104.177.631,36	R$ 90.698.591,68
CAPITAL SOCIAL	R$ 4.436.000,00	R$ 4.436.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 4.436.000,00	R$ 4.436.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 99.741.631,36	R$ 86.262.591,68
LUCROS ACUMULADOS	R$ 99.741.631,36	R$ 86.262.591,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-38

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 294

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 73.692.020,40	R$ 44.832.612,70
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 73.692.020,40	R$ 44.832.612,70
RECEITA DE VENDAS	R$ 78.295.575,33	R$ 48.602.042,33
VENDA DE PRODUTOS	R$ 78.295.575,33	R$ 48.602.042,33
(-) (-) VENDAS CANCELADAS	R$ (1.107.302,05)	R$ (1.365.020,60)
(-) (-) DEVOLUÇÕES	R$ (1.107.302,05)	R$ (1.365.020,60)
(-) (-) IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	R$ (3.496.252,88)	R$ (2.404.409,03)
(-) (-) IPI NO FATURAMENTO BRUTO	R$ (3.496.252,88)	R$ (2.404.409,03)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (2.497.005,11)	R$ (1.681.702,19)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (2.497.005,11)	R$ (1.681.702,19)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (2.497.005,11)	R$ (1.681.702,19)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA	R$ (2.497.005,11)	R$ (1.681.702,19)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 71.195.015,29	R$ 43.150.910,51
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R$ (37.107.447,97)	R$ (33.227.303,00)
(-) (-) CUSTOS	R$ (37.107.447,97)	R$ (33.227.303,00)
(-) (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO	R$ (3.897.928,11)	R$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (3.897.928,11)	R$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO	R$ (33.209.519,86)	R$ (33.227.303,00)
(-) (-) MATÉRIA PRIMA DIRETA	R$ (18.659.592,41)	R$ (0,00)
(-) (-) OUTROS MATERIAIS DIRETOS	R$ 0,00	R$ (19.534.421,15)
(-) (-) OUTROS CUSTOS	R$ (14.549.927,45)	R$ (13.692.881,85)
LUCRO BRUTO	R$ 34.087.567,32	R$ 9.923.607,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (9.306.615,92)	R$ (8.062.114,65)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (9.306.615,92)	R$ (8.062.114,65)
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (9.306.615,92)	R$ (8.062.114,65)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (4.060.883,64)	R$ (3.469.492,70)
(-) (-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO E INSTALAÇÕES	R$ (93.934,86)	R$ (1.852.655,75)
(-) (-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R$ (249.506,77)	R$ (25.871,73)
(-) (-) DESPESAS GERAIS	R$ (548.901,71)	R$ (816.837,32)
(-) (-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (4.353.388,94)	R$ (1.897.257,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ (112.849,37)	R$ (5.324,60)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R$ (112.849,37)	R$ (5.324,60)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (112.849,37)	R$ (5.324,60)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (196.512,07)	R$ (427.870,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 295

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-68

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 83.662,70	R$ 422.546,26
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (19.550,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (19.550,00)	R$ (0,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS	R$ (19.550,00)	R$ (0,00)
(-) (-) PERDAS NA VENDA DO PERMANENTE	R$ (19.550,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R$ 24.648.552,03	R$ 1.856.168,26
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R$ 24.648.552,03	R$ 1.856.168,26
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ (2.123.323,11)	R$ (1.439.303,85)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (2.123.323,11)	R$ (1.439.303,85)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (2.123.323,11)	R$ (1.439.303,85)
(-) (-) IRPJ / CSLL	R$ (2.123.323,11)	R$ (1.439.303,85)
RESULTADO LÍQUIDO	R$ 22.525.228,92	R$ 416.864,41
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R$ 22.525.228,92	R$ 416.864,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINGUAR
Fls. 296

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33208593591	11.676.271/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	33442851734	PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA:33442851734	776851101689635806 7	31/08/2017 a 31/08/2020	-
Contador	33442851734	PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA:33442851734	776851101689635806 7	31/08/2017 a 31/08/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.
71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2018 às 10:43:17

F8.2F.54.A5.58.F1.EA.60
37.1A.1A.F8.05.DD.DD.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

37

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls 297

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
NIRE	33208593591
CNPJ	11.676.271/0001-88
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Saquarema
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82554
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

38

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 298

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 11.676.271/0001-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.1D.25.0C.49.33.C2.BE.95.7F.8C.76.71.CA.F7.64.65.35.99.FA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 299

PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, nº 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o mobiliário abaixo:

Quantidade	Material
900	Conjunto trapézio infantil.
150	Mesa central do conjunto trapézio infantil.
50	Conjunto mesa refeitório/biblioteca – 4 lugares adulto
10	Mesa para cadeirante

Tendo cumprido com os prazos, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2011.

Aldecir Pereira dos Santos
Gerênte de Manutenção e Patrimônio
Aldecir Pereira dos Santos
Gerente de Manutenção
e Patrimônio
SEME-Decreto nº 21618

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
092726 AA414844

Rua Moreira, 173 - Independência
Cachoeiro de Itapemirim - ES . Cep 20306-320
Tel 28 3155-5249 / 28 3155-5360
e-mail: seme@cachoeiro.es.gov.br

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 300

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
AV. FERNANDES LIMA, S/N - CEPA, FAROL - MACEIÓ/AL - CEP 57055-000
FONE: (82) – 3315-5265 – E-MAIL: SUAD@EDUC.AL.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria da Educação sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol - Maceió/AL atesta para os devidos fins que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, , inscrita no CNPJ sob nº11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, nº 5000, bairro Palmital, Saquarema - RJ, CEP: 28.993-000, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido nos Contratos Seduc nº 005/2016 e 022/2016.

Item Ata UFMS nº 006/2016	Especificação	Quantidade	Referente ao processo
63	Carteira Escolar - Cadeira acadêmica em resina termosplástica	2.000	1800-0055/2016
64	Cadeira prancheta acoplada em resina termoplástica de alto impacto - tamanho adulto	3.200	
65	Conjunto Escolar para aluno - mesa e cadeira	2.000	
Item Ata UFM nº 040/2015	**Especificação**	**Quantidade**	**Referente ao processo**
01	**Cadeira Acadêmica em resina termoplástica** Cadeira universitária com prancheta direita/esquerda em resina, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal/vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm x 33,5cm. Cor da Estrutura: Branca.	10.000	1800-003286/2016

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 01 de fevereiro de 2017

Ana Carolina B. Peixoto

Ana Carolina Beltrão Peixoto
Superintendente Administrativa
Decreto Nº 42.071, de 01/09/2015.

41

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fls. 301

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Setembro de 2014.

A Secretaria Executiva de Logística, através da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob nº11.294.402/0001-62, situada na Praça Ministro André Cavalcante, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, atesta para os devidos fins que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu os seguintes itens para esta Prefeitura.

Carona do Processo nº00.006.316/2010, Pregão Eletrônico nº080/10, do Estado de Piauí:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
32	Conjunto Biblioteca 04 lugares	UND.	300
34	Conjunto 04 lugares composto de mesa e 04 cadeiras	UND.	500
36	Mesa para cadeirante	UND.	50
38	Conjunto professor com 03 gavetas	UND.	800
57	Conjunto refeitório 06 lugares	UND.	200
59	Conjunto refeitório 08 lugares	UND.	100
65	Conjunto refeitório 04 cadeiras adulto	UND.	240

Mediante ao exposto, **ATESTAMOS** que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Elias José dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Reconheço por semelhança a firma de
Cabo de St° Agostinho
16 SET 2014
Em test° da verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Fls. 302

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Delta produtos e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Dávila, nº 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu ao Colégio Teleyos-CE o mobiliário abaixo descrito:

QUANTIDADE	MATERIAL
1.135	Frontal Adulto
36	Conjunto Refeitório infantil
75	CBT3
06	Conjunto Refeitório adulto
120	Frontal juvenil
12	CBT1

Tendo cumprido com os prazos, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade durabilidade.

Fortaleza, 01 de junho 2012.

Colégio Teleyos Ltda.
Av. Contorno Norte, 1260 - CEP 60763-730
Conj. Esperança - Fort./Ce
CNPJ 01.795.423/0001-08

CARTÓRIO DE MONDUBIM
REGISTRO CIVIL
Rua: Clemente Silva - 251 A
Maraponga
(85) 3296.2821/3467.0769
Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade
Dou fé Mondubim.
29 AGO. 2012
Em testemunho da verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 303

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Dávila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu à Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, o mobiliário abaixo:

Itens:
2.000 (duas mil) Cadeiras frontais;
300 (trezentas) cadeiras Universitárias;
200 (duzentas) conjuntos professor;
300 (trezentas) Cadeiras giratórias em resina plástica;
60 (sessenta) Conjuntos refeitório/biblioteca com 04 cadeiras;
60 (sessenta) Conjuntos hexagonais;
60 (sessenta) Conjuntos refeitórios com 06 cadeiras;
100 (cem) Conjuntos refeitórios com 08 cadeiras;
100 (cem) Conjuntos refeitórios com 10 cadeiras;
500 (quinhentas) Cadeiras fixas em resina plástica;
200 (duzentas) Cadeiras universitárias sobre longarina;
50 (cinqüenta) Poltronas Vips;
50 (cinqüenta) Quadros em fórmica de 1 metro;
50 (cinqüenta) Quadros em fórmica de 2 metros;
100 (cem) Quadros em fórmica 3 metros;
100 (cem) Mesas para computador;
100 (cem) Estantes em fórmica;
60 (sessenta) Armários em fórmica;
100 (cem) Estantes em aço com 16 litros;
100 (cem) Estantes em aço com 18 litros;
100 (cem) Estantes em aço com 30 litros;



Tendo cumprido com prazos, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

São Gonçalo 04 de fevereiro de 2011

Ana Claudia G de Amaral
Subsecretária Municipal
de Educação
Mat. 98598

KEYLA NICIA DIAS DE CARVALHO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A T E S T A M O S, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 48.175/2011, que a Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.676.271/0001-88, estabelecida na Rua Teófilo Davila3, 45 – Porto da Roça – Saquarema – RJ – CEP 28990-000, nos termos do **Pregão Presencial nº 133/2011 – Processo Administrativo nº 28.087/2011**, forneceu satisfatoriamente á Prefeitura Municipal de Taubaté, os materiais abaixo relacionados, tendo cumprido rigorosamente os prazos de entrega, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade que garantem o seu bom desempenho, bem como sua cabal utilização aos fins propostos:

Descriminação	Quantidade entregue
Estante guarda tudo 16 litros	185
Estante baixa em fórmica 3 prateleiras (azuis, amarelas e vermelhas)	280
Conjunto refeitório infantil 4 lugares acoplado	100
Conjunto hexagonal infantil mesa 6 cadeiras em ABS	50
Conjunto professor retangular	260
Conjunto merenda 4 lugares	10
Mesa para cadeirante	30
Conjunto modular adulto	1.422

Departamento de Administração, aos 26 de outubro de 2011.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Emolumentos:
Decreto nº 12.347/10 – Art. 1º, I.3
Atestados por lauda R$ 24,50

45

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 305

ANEXO IV
E C L A R A Ç Ã O – II

À
Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED
Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos;

6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e

7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 306

Por ser a expressão da verdade, eu Leandro Alves de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 114.4474 SSP/TO e do CPF sob o nº 712.022.931-15, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Saquarema/RJ, 22 de maio de 2018.

p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

PREFEITURA SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEP. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ
Fls. 307

ALVARÁ DE LICENÇA
CONCEDIDO PARA

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

NOME DE FANTASIA: XXXXXXXXXXXX

PARA SE ESTABELECER na Estrada de Palmital, 5000, Palmital, 2º distrito de Saquarema - Estado do Rio de Janeiro - RJ

ATIVIDADE DE = CNAE = 31.01.1.00=Fabricação de móveis com predominância de metal.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS = 31.29.5.01.=25.39.2.01=49.30.2.02.
ENQUANTO SATISFAZER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RESTRIÇÕES

LEI Nº 001/98
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O CONTRIBUINTE SE OBRIGA A COMUNICAR À PREFEITURA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS AS SEGUINTES OCORRÊNCIAS:

I – ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL OU RAMO DE ATIVIDADE;
II – ALTERAÇÃO NA FORMA SOCIETÁRIA OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL, E
III – CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES.

INSCR. MUNICIPAL = 1252142-0
Cad. Fís.= 250,00 m²
Proc. 9635/17 de 31/05/2017
EMP. LTDA
CNPJ= 11.676.271./0001-88

Válido mediante apresentação de taxas pagas do ano corrente.

WELLINGTON ALEXANDRINO LEITE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE LICENÇA
MAT. 957178-1
EMIDO EM 07 DE JUNHO DE 2017

Wellington Alexandrino Leite
Chefe de Div.
Cadastro Econômico
Mat. 957178-1

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução [illegible] documento que foi apresentado [illegible] SÃO GONÇALO, 14/05/2018. Total: [illegible] LEONARDO DA SILVA CO, Em test. [illegible] ECOP 20007 MLQ Consulte em https://www.[illegible]
CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO RCPN
092726 AA414864

48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Fls. 908

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000
Tel.: (22) 2851-2254 - www.saquarema.rj.gov.br

Proprietário: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA 16511/2018 Inscrição Municipal: 12521420
Endereço: EST DE PALMITAL, n.º 5000- CPF/CNPJ: 11.676.271/0001-88
PALMITAL

Contribuinte: 15703 DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Correspondência: EST DE PALMITAL, n.5000 - PARTE
PALMITAL-SAQUAREMA - RJ CEP:28.995-470

Atividade..:3102100-Fabricação de móveis com predominância de metal
Observações:TX TFAL 2018 EXERC 2018
INSCR 12521420 COM ÁREA DE 250,00M2

Ano	Divida	Sub	Parc	Vencimento	Vlr Orig.	Juros	Multa	Correção	Total
2018	Tx Fisc Atividad	0	1	15/02/2018	437,50	0,00	0,00	0,00	437,50

Totais.....	Expediente...	Parcelas.....	Juros.....	Multa....	Correção...	Total Divida
Taxa de Emissão..:	5,00	437,50	0,00	0,00	0,00	442,50

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.64297 40000.000014 65110.989210 6 74210000044250

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
AGÊNCIA COD. DO CEDENTE: 2673-5 / 8502-2

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CONTRATO	CPF/CEI/CNPJ	ESPÉCIE	QUANTIDADE	NOSSO NÚMERO
24/01/2018	16511/2018		11.676.271/0001-88			00000000165110989

(-)DESCONTO/ABATIMENTO	(-)OUTRAS DEDUÇÕES	(+)MORA/MULTA	(-)OUTROS ACRESCIMOS	VENCIMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
			5,00	31/01/2018	442,50

SACADO
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Cadastro.: 1252142-0
Atividade:Fabricação de móveis com predominância de metal
CPF/CNPJ:11.676.271/0001-88

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.64297 40000.000014 65110.989210 6 74210000044250

LOCAL DE LANÇAMENTO
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
VENCIMENTO: 31/01/2018

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
AGÊNCIA COD. DO CEDENTE: 2673-5 / 8502-2

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
24/01/2018	16511/2018			24/01/2018	00000000165110989

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUALIDADE	VALOR	(=)VALOR DO DOCUMENTO
	18 - 17				442,50

Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente)
Prefeitura Municipal de Saquarema

Atenção Sr.(a) Caixa - Cobrar multa de 1% e Juro 1% ao mês a após vencimento
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo email faleconosco@saquarema.rj.gov.br

(-)DESCONTO/ABATIMENTO
(-)OUTRAS DEDUÇÕES
(+)MORA/MULTA
(-)OUTROS ACRESCIMOS: 5,00
(=)VALOR COBRADO: 442,50

SACADO
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Cadastro.: 1252142-0
Atividade:Fabricação de móveis com predominância de metal
CPF/CNPJ: 11.676.271/0001-88

Código Baixa
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



49

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 309

Boletos, Convênios e outros

A35C261320369900011
26/01/2018 13:32:18

26/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:32:18
089300893 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DELTA PRODUTOS E SERVICOS
AGENCIA: 0893-1 CONTA: 35.120-2

BANCO DO BRASIL

00198642974000000001465110989210674210000044250
NR. DOCUMENTO 13.101
NOSSO NUMERO 165110989
CONVENIO 00864294
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAR
AG/COD. BENEFICIARIO 2673/00008502
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2018
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 442,50
VALOR COBRADO 442,50

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6619520 FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO.

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 310

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN031392

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88 **Código INEA:** UN028145/31.29.31

Endereço: ESTRADA DO PALMITAL, 5.000 - PALMITAL - SAQUAREMA - RJ

para montagem de materiais escolares (predominância metálica), com pintura eletrostática industrial-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

ESTRADA DO PALMITAL, 5.000 - PALMITAL, município SAQUAREMA

Condições de Validade Gerais

1- Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR, em sua 299ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 03.08.2015, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual n. 41.628, de 12 de janeiro de 2009;

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 14 de Agosto de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/508159/2012 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

CASA DA MOEDA DO BRASIL

51

00014015

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 311

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN031392

Condições de Validade Especificas

4- Requerer a renovação desta Licença, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5- Não utilizar água de poço até a obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;

6- Não dispor em Aterros Sanitários os resíduos Classe II passíveis de reciclagem;

7- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n. 1.007, de 04.12.86, e publicada no D.O.E.R.J. de 12.12.86;

8- Atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n. 1.995, de 10.10.90 e publicada no D.O.E.R.J. de 14.01.91;

9- Atender à DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n. 4.497, de 03.09.04, e publicada no D.O.E.R.J. de 21.09.04;

10- Atender à Resolução CONAMA n. 001, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

11- Atender à NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I) e à NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;

12- Atender à NBR 17.505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;

13- Apresentar, anualmente ao INEA, Inventário de Resíduos Industriais, em atendimento à Resolução CONAMA n. 313, de 29.10.02, publicada no D.O.U. de 22.11.02;

14- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de recomposição do curso d'água, com os seguintes estudos e projetos:

- Estudo hidrológico, com respectiva memória de cálculo, para determinação das vazões de projeto com tempo de recorrência de 25 e 50 anos e planta com a delimitação da bacia hidrográfica contribuinte;
- Dimensionamento hidráulico da seção de projeto com base na vazão de 25 anos de recorrência;
- Memória de cálculo hidráulico contendo vazão de projeto, velocidade de escoamento coeficiente de rugosidade e declividade;

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente [illegible] documento que foi apresentado [illegible] SÃO GONÇALO, [illegible] 2018. Total: 7,66. [illegible] LEONARDO DA SILVA CO, Em test. ____ da verdade [illegible] ECOP 20007 TZN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/zatepublico
CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTR. TO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO
CPN
SÃO GONÇALO
José Guilherme Soares Filho
092726 AA414862

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Fls. 312

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN031392

Condições de Validade Especificas

- Projeto geométrico assinado pelo responsável técnico e ART;
- Cronograma de execução;

15- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de recomposição de vegetação em área inserida na Faixa Marginal de Proteção (FMP) demarcada, na proporção de, no mínimo, 2:1, com espécies nativas e significativas do ecossistema local;

16- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, novo cronograma de atividades para a recuperação das áreas de taludes que ainda restam (áreas 2, 3, 4 e 5), assim como apresentação de relatórios das execuções de recuperação na área, possibilitando o acompanhamento do PRAD;

17- Enviar, anualmente ao INEA, relatório com evidências do cumprimento das condições de validade desta Licença;

18- Dar destinação final aos resíduos gerados somente para empresas licenciadas para tal fim, com o devido acompanhamento de Manifestos de Resíduos;

19- Manter os sistemas de controle de poluição do ar em perfeitas condições de operação e manutenção, a fim de evitar a emissão de poluentes para a atmosfera;

20- Promover a limpeza periódica das fossas sépticas/filtros anaeróbios, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental competente para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

21- Observar a Norma Regulamentadora NR13, estabelecida pelo Ministério do Trabalho, visando à segurança dos vasos de pressão, mantendo os registros à disposição da fiscalização;

22- Manter atualizado o Plano de Ação para Emergências, encaminhando ao INEA uma cópia impressa e outra em meio digital, sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato;

23- Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel ao documento que foi apresentado com o original.
SÃO GONÇALO, 14/05/2018. Total: 7,65
LEONARDO DA SILVA CO, Em test. ____ da verdade. Conferi.
ECOP 20006 AZH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente

1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO RCPN SÃO GONÇALO
José Guilherme Soares Filho

092726 AA414861

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

53

00014016
Fls. 313

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARI

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN031392

Condições de Validade Especificas

24- Realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que operam com produtos perigosos (vasos, tubulações, válvulas, flanges etc.) e dos seus respectivos dispositivos de segurança, mantendo os registros dessas operações à disposição da fiscalização;

25- Supervisionar e controlar permanentemente as condições de trabalho, mantendo o registro das anormalidades ocorridas e dos procedimentos adotados para a correção das anormalidades à disposição de fiscalização;

26- Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização;

27- Manter disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

28- Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio;

29- Manter o cumprimento das recomendações apontadas pelo Estudo de Análise de Riscos apresentado;

30- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;

31- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

32- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

33- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

34- Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

35- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado;

36- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.-x-x-x-

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente [illegible] reprodução [illegible] documento que foi apresentado com [illegible]
SÃO GONÇALO, 14/05/2018. Total: [illegible]
LEONARDO DA SILVA CO, Em test. [illegible]
ECOP 20005 UGH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DA 1ª CIRC. 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente

1ª CIRCUNSCRIÇÃO 4º DISTRITO CPN SÃO GONÇALO

092726 AA414860

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Fls. 314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 315

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED.

Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e rede de ensino, deste Município de Xinguara – Pará

PARECER TÉCNICO

A comissão de avaliação de mobiliário escolar da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelos senhores(a), **ALAIDE BARBOSA OLIVEIRA, JARIONES CRUZ SETÚBAL, SAMUEL OLIVEIRA REIS,** designados pela Portaria n.º 1999/2016 de 22 de Novembro de 2016, reuniu-se para analisar os laudos apresentados pelo pregoeiro **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 2409/2017, referente a proposta apresentada pela empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda** Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saguarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, no dia 22 de Maio de 2018, esta comissão avaliou que os laudos dos objetos licitados se encontram de acordo com o exigido e atendem as exigências de órgão reguladores de qualidade como consta nos laudos, e constatamos que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda** forneceu os mesmo objetos em contratos anteriores firmados pela Secretaria Municipal de Educação e que os objetos fornecidos estavam com as especificações plausíveis não causando nem um tipo de divergência, com isso esta comissão de avaliação entende que a proposta do fornecedor poderá ser aceita.

Em razão do exposto, manifestamos favoráveis aos laudos e objetos relacionados na proposta do fornecedor.

Xinguara – PA, 22 de maio de 2018.

Alaide B. Oliveira
ALAIDE BARBOSA OLIVEIRA

Jariones Cruz Setúbal
JARIONES CRUZ SETÚBAL

SAMUEL OLIVEIRA REIS

RECEBIDO
Em: 22/05/2018
Ass.: ... Às 11:15h

Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n/s (altos do Banco do Brasil) Centro CEP 68.555-010, Xinguara - PA
Fone: (94) 3426-1877 – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 316

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 020/2018/SEMED

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (2018), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria nº 2409/2017 de 27 de Novembro de 2017, e a equipe de apoio, as Senhoras:, e a equipe de apoio, as Senhoras: **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA** e **DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA**, para abertura análise e julgamento do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2018/SEMED.** Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Presente também a firma: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Leandro Alves de Barros, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Chácara Vila Bong, Loteamento Coqueirinho lote 6B, portador da carteira de identidade nº 114.4474 SSP/TO e, inscrita no CPF: nº 712.022.931-15. Sendo apenas esta a licitante interessada nesta licitação, apesar da ampla divulgação que foi dada ao edital, como consta nos autos do processo licitatório. A licitante apresentou a Declaração de Habilitação, ficando a mesma apta à prosseguir na Licitação em questão. Em seguida foi procedida a abertura do envelope nº 1, contendo as proposta de preços da licitante, que depois de analisadas foram classificadas provisoriamente neste certame. Depois da fase de lances verbais e negociação com o Pregoeiro, ficou constatado que a firma: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** ficou classificada provisoriamente em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Mapa de Julgamento de Licitações e Lances constantes dos autos. O pregoeiro suspende a sessão por 01:00 (Uma) hora para que os laudos que já se fazem presente junto com as propostas, serem apresentados e avaliados pela comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Educação constituída através da portaria nº1999/2016. Após a análise da comissão de avaliação e emissão de um parecer técnico, foi constatado que os laudos atendem de forma eficiente os objetos ofertados na proposta e que a empresa **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** já havia fornecido os mesmos materiais em contratos anteriores e que os mesmo atenderam de forma integral os objetos e não causaram nem um tipo de transtorno referente as especificações

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 317

exigidas, com isso a comissão de avaliação propôs a aceitabilidade da proposta do fornecedor por atenderem de forma integral o termo de referência. Com isso o pregoeiro em acordo com a equipe de apoio e parecer técnico constante nos autos e visando dar celeridade ao processo por se tratar de uma modalidade pregão, resolve aceitar e classificar a proposta da empresa **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Passada esta fase foi procedida à abertura do envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação da licitante, que depois de analisados foram considerados **suficiente**s pelo pregoeiro. O pregoeiro proclama vencedora desta licitação a licitante: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** com os Lotes: nº 01 e 02. A licitante manifesta-se de acordo com procedimentos adotados pelo Pregoeiro no presente certame, renunciando ao direito de recurso que a legislação estabelece. Às 12:25 (Doze horas e vinte e cinco minutos), foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA,** Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

LICITANTES:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Licitante

11.676.271/0001-80
DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Juarez Ramos B. Junior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Carla Simone O. Moura Costa
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Daniela de Cássia M. Ferreira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 328

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Pregão Presencial - SRP nº 020/2018/SEMED
Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.

Dados da Empresa		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
CNPJ: 11.676.271/0001-88	**Inscrição Estadual:** 79.004.650	**Inscrição Municipal:** 1903
Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não(x)		
Endereço: Estrada do Palmital, 5000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	**E-mail:** licitacao@deltamoveis.com.br	**Contato:** Leandro
Banco: Bradesco	**Agência:** 1882-1	**Conta Corrente:** 023797-3
Responsável Legal: Leandro Alves de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 114.4474 SSP/TO e do CPF sob o nº 712.022.931-15.		

Item	Qtde	Unid	Descritivo	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	350	Und	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço	Desk / Delta	394,00	137.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 319

			com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 320

			pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PF-6** **Valor Unitário: Trezentos e noventa e quatro reais.** **Valor Total: Cento e trinta e sete mil e novecentos reais.**			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés	Desk / Delta	2.536,00	355.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 321

			em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 322

			banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo:P-CT3-C** **Valor Unitário: Dois mil quinhentos e trinta e seis reais.** **Valor Total: Trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais.**			
03	1.000	UND	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo	Desk / Delta	320,00	320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 323

			medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PU-6** **Valor Unitário: Trezentos e vinte reais.** **Valor Total: Trezentos e vinte mil reais.**			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo	Desk / Delta	1.295,00	97.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 324

			aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CP6** **Valor Unitário: Um mil duzentos e noventa e cinco reais.** **Valor Total: Noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais.**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 325

VALOR TOTAL DO LOTE 01 NOVECENTOS E DEZ MIL E SESENTA E CINCO REAIS.						**R$ 910.065,00**
LOTE 02						
01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com	Desk / Delta	1.770,00	141.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 326

			puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CR6T** **Valor Unitário: Um mil setecentos e setenta reais.** **Valor Total: Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais.**			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura. Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em	Desk / Delta	1.490,00	119.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 327

			tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: P-CR3T** **Valor Unitário: Um mil quatrocentos e noventa reais.** **Valor Total: Cento dezenove mil e duzentos reais.**			
03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo	Desk / Delta	247,00	197.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 328

			7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. **Modelo: PL10** **Valor Unitário: Duzentos e quarenta e sete reais.** **Valor Total: Cento e noventa e sete mil e seiscentos reais.**			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS..						**R$ 458.400,00**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTES 01 E 02 – R$ 1.368.465,00 UM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS..						**R$ 1.368.465,00**

A empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 329

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela contratante, a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

Garantia dos Produtos: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Saquarema/RJ, 22 de maio de 2018

p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 330

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos mobiliários é de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA: 60 (sessenta) meses.

Declaramos para os devidos fins, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto. Estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Saquarema/RJ, 13 de abril de 2018

Delta Produtos e Serviços Ltda.
p/p Leandro Alves de Barros
CI 114.4474 SSP/TO
CPF 712.022.931-15
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 331

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Senhor Secretário,

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado pela Portaria nº. 2409/2017, de 27 de Novembro de 2017, vem até Vossa Senhoria, informar o resultado do processo Licitatório de modalidade ***PREGÃO nº. 020/2018/SEMED****, Para Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

A firma ***Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, foi a vencedora do Lote: nº 01 e 02. Conforme abaixo especificado:*

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
			LOTE Nº 01			
01	350	UNID	***CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO*** *ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe.* *Tampo produzido em ABS, com porta*	Desk/Delta	394,00	137.900,00

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 332

			caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. *Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio.* *Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu*			

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 333

			quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	*140*	*CONJ*	***CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES**: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos.*	*Desk/Delta*	*2.536,00*	*355.040,00*

Juarez Ramos B. Junior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 334

			Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. *Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.* *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 335

03	1.000	UNID	***CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.*** *Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).* *Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.* *Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.*	*Desk/Delta*	*320,00*	*320.000,00*

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 336

			Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			
04	*75*	*CONJ*	***CONJUNTO PROFESSOR*** *Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo*	*Desk/Delta*	*1.295,00*	*97.125,00*

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 337

			400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. *Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.* *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			
VALOR DO LOTE 01 R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil sessenta e cinco reai)						***910.065,00***
LOTE Nº 02						
01	*80*	*CONJ*	***REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO*** *Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão*	*Desk/Delta*	*1.770,00*	*141.600,00*

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 338

			aproximadamente 760mm *Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras.* *Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite.* *Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos.* *Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da*			

Juarez Ramos G. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 339

			estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. *Cor da Estrutura: Branca.* *Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.* *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			
02	*80*	*CONJ*	***REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.*** *ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm.* *Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras.* *Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto*	*Desk/Delta*	*1.490,00*	*119.200,00*

Juarez Ramos B. Junior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 340

			confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			
03	*800*	*UNID*	***CADEIRA DISCENTE CONCHA ESPECIFICAÇÕES**: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das*	*Desk/Delta*	*247,00*	*197.600,00*

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 341

			cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. *Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.* *As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.*			
VALOR DO LOTE 02 R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)						***458.400,00***
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)						***1.368.465,00***

VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 01 e 02, R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Xinguara – Pará, 23 de maio de 2018.

Juarez Ramos de Brito Junior
PREGOEIRO

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 342

RELATÓRIO

Senhor Gestor,

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (2018), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria nº 2409/2017 de 27 de Novembro de 2017, e a equipe de apoio, as Senhoras:, e a equipe de apoio, as Senhoras: **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA** e **DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA**, para abertura análise e julgamento do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2018/SEMED.** Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Presente também a firma: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Leandro Alves de Barros, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Chácara Vila Bong, Loteamento Coqueirinho lote 6B, portador da carteira de identidade nº 114.4474 SSP/TO e, inscrita no CPF: nº 712.022.931-15.

Sendo apenas esta a licitante interessada nesta licitação, apesar da ampla divulgação que foi dada ao edital, como consta nos autos do processo licitatório.

A licitante apresentou a Declaração de Habilitação, ficando a mesma apta à prosseguir na Licitação em questão.

Em seguida foi procedida a abertura do envelope nº 1, contendo as proposta de preços da licitante, que depois de analisadas foram classificadas provisoriamente neste certame. Depois da fase de lances verbais e negociação com o Pregoeiro, ficou constatado que a firma: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** ficou classificada provisoriamente em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Mapa de Julgamento de Licitações e Lances constantes dos autos.

Carla Simone O. Moura Costa
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Daniela de Cássia M. Ferreira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 343

O pregoeiro suspendeu a sessão por 01:00 (Uma) hora para que os laudos que já se fazem presente junto com as propostas, serem apresentados e avaliados pela comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Educação constituída através da portaria nº1999/2016.

Após a análise da comissão de avaliação e emissão de um parecer técnico, foi constatado que os laudos atendem de forma eficiente os objetos ofertados na proposta e que a empresa **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** já havia fornecido os mesmos materiais em contratos anteriores e que os mesmo atenderam de forma integral os objetos e não causaram nem um tipo de transtorno referente as especificações exigidas, com isso a comissão de avaliação propôs a aceitabilidade da proposta do fornecedor por atenderem de forma integral o termo de referência.

Com isso o pregoeiro em acordo com a equipe de apoio e parecer técnico constante nos autos e visando dar celeridade ao processo por se tratar de uma modalidade pregão, resolve aceitar e classificar a proposta da empresa **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Passada esta fase foi procedida à abertura do envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação da licitante, que depois de analisados foram considerados **suficientes** pelo pregoeiro. O então pregoeiro proclamou vencedora desta licitação a licitante: **Nº 1 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** com os Lotes: nº 01 e 02 que perfazem um total de R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

O Pregoeiro determinou-me que lavrasse o presente **RELATÓRIO** que vai por mim assinado, juntamente com o Sr. **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, Pregoeiro.

Xinguara - PA, 24 de maio de 2018.

CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA
Equipe de Apoio
Carla Simone O. Moura Costa
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA
Equipe de Apoio
Daniela de Cassia M. Ferreira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 2.409/2017/GP

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro
Juarez Ramos B. Junior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 314

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 020/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***N º 1 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, que ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).*

Xinguara - PA, 25 de maio de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Juarez Ramos B. Júnior
Pregoeiro
Portaria Nº 2.409/2017/GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 345

Xinguara - PA, 28 de maio de 2018.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À : PROCURADORIA JURÍDICA
ASSUNTO: Pedido de Parecer

Senhor Procurador,

Venho por este meio, solicitar Parecer Jurídico sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro, no processo licitatório sob a modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 020/2018/SEMED****, cujo objeto denominado é o Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.*

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
VILMONES DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 346

PARECER JURÍDICO N.º 271/2018 - AJX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2018/PMX. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018/SEMED. PARECER JURÍDICO FINAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARECER JURÍDICO FINAL. HOMOLOGAÇÃO.

I. DA FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa (dotação orçamentária), o que se vislumbra no presente.

Verifica-se também, a existência de ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da lei.

Quanto ao edital, este restou elaborado dentro das exigências legais, com seus termos, anexos e documentos afins, os quais foram aprovados por parecer jurídico prévio, razão porque do perfeito preenchimento desta fase.

II. DA FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este, cumprido com todos os seus requisitos, com publicação no prazo legal.

III. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010, Xinguara-PA Fone: (94) 3426-2500/4384 - E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 347

Participou do certame apenas uma empresa, que, após credenciamento, apresentou o envelope contendo as propostas de preços que foram devidamente julgadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios da exequibilidade e mercado.

Passando-se à análise e avaliação dos laudos apresentados pela empresa, e aprovados pela comissão competente.

Superada essa fase, passou-se a analisar os documentos de habilitação de licitante classificada em 1º lugar, declarados pelo pregoeiro suficientes nos termos da lei e do edital.

IV. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não se constata, *prima facie,* nenhuma mácula no presente certame, pelo que, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, opinamos que a autoridade responsável homologue o certame, determinando a sua formalização através de instrumento contratual, com a devida publicação do mesmo, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei de Licitações, bem como à Resolução nº. 11.832/TCM/PA, de 03 de fevereiro de 2015, em atenção ao princípio da publicidade, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

As questões de natureza técnicas não estão abarcadas no presente parecer.

É o parecer, s.m.j.,

Xinguara - PA, em 05 de junho de 2018.

Cristiano Procópio de Oliveira
Procurador Jurídico
Dec. N.º 193/2017

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010, Xinguara-PA Fone: (94) 3426-2500/4384 - E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 348

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2018/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 08 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 349
PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, tendo por OBJETO aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.

Aos onze (11) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), o Município de XINGUARA/PA, de CNPJ ; 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura de empresa, visando a compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 350
PARÁ

2.2. Fornecedor Registrado

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, Telefone: (22) 2664-4090 e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br .

Representante legal: Leandro Alves de Barros, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Chácara Vila Bong, Loteamento Coqueirinho lote 6B, portador da carteira de identidade nº 114.4474 SSP/TO e, inscrita no CPF: nº 712.022.931-15.

LOTE(S) 01, 02.

1ª classificada – LOTES SEGUINTES.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 01						
01	350	UNID	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com	Desk/Delta	394,00	137.900,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 351
PARÁ

			diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés.			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 352
PARÁ

			Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x	Desk/Delta	2.536,00	355.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 353
PARÁ

			240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 354
PARÁ

			1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 356
PARÁ

			variações de 3% para mais ou menos.			
03	1.000	UNID	**CADEIRA COM PRANCHETA DISCENTE.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas	Desk/Delta	320,00	320.000,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 356
PARÁ

			laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos.	Desk/Delta	1.295,00	97.125,00

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 327 PARÁ

			Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 358
PARÁ

			1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 01 R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil sessenta e cinco reais)						**910.065,00**
LOTE Nº 02						
01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de	Desk/Delta	1.770,00	141.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 359
PARÁ

			espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 360 PARÁ

			interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas	Desk/Delta	1.490,00	119.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 961
PARÁ

			laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 362
PARÁ

			Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.	Desk/Delta	247,00	197.600,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 363
PARÁ

			Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 02 R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)						**458.400,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)						**1.368.465,00**

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 364
PARÁ

consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 365
PARÁ

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 366
PARÁ

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. O fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PARÁ – Fls. 367

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 368
PARÁ

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 369
PARÁ

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 370
Pará

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 90 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 371
PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 372
PARÁ

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2017/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA PARÁ Fls. 373

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega dos materiais.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao gestor para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 274
PARÁ

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

VILMONES DA SILVA:66496136220
Assinado de forma digital por VILMONES DA SILVA:66496136220
Dados: 2018.06.13 09:02:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR:79497381204
Assinado de forma digital por JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR:79497381204
Dados: 2018.06.13 09:04:37 -03'00'

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Port. 2409/2017/GP.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Dados: 2018.06.13 14:18:41 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Leandro Alves de Barros – **Representante**
FORNECEDOR REGISTRADO

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 375
PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0114/2018/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos doze (12) dias do mês Junho do ano de dois mil e dezoito (2018), no Gabinete do Prefeito do Municipal de Xinguara/PA de CNPJ: 04.144.150/0001-20, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **Leandro Alves de Barros,** residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Chácara Vila Bong, Loteamento Coqueirinho lote 6B, portador da carteira de identidade nº 114.4474 SSP/TO e, inscrita no CPF: nº 712.022.931-15, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP **nº 020/2018/SEMED**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a compra de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 376 PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, homologada pelo Gestor Municipal em 08/06/2018 em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31 /12/2018, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 377
PARÁ

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEN	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
			LOTE Nº 01			
01	350	UNID	**CADEIRA PARA ESTUDANTE EM FORMATO CONCHA COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira para estudante em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por	Desk/Delta	394,00	137.900,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
378

			encaixe. Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura. Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de 395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio. Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura			

379

			mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	140	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.** ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra	Desk/Delta	2.536,00	355.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Fls. 380 PARÁ

			em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 32
PARÁ

			soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mmcom tolerância de +/- 1mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
03	1.000	UNID	**CADEIRA COM PRANCHETA**	Desk/Delta	320,00	320.000,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 382
PARÁ

			DISCENTE. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 383
PARÁ

			tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
04	75	CONJ	**CONJUNTO PROFESSOR** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo	Desk/Delta	1.295,00	97.125,00

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 384
PARÁ

			aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas			

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls 385
PARÁ

			revestindo de uma extremidade á outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 01 R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil sessenta e cinco reais)						**910.065,00**
LOTE Nº 02						
01	80	CONJ	**REFEITORIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO ADULTO** Mesa com tampo injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 760mm Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o	Desk/Delta	1.770,00	141.600,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
FL. 386
PARÁ

			perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 387
PARÁ

			pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
02	80	CONJ	**REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de	Desk/Delta	1.490,00	119.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 388
PARÁ

			espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter			

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 389
PARÁ

			variações de 3% para mais ou menos.			
03	800	UNID	**CADEIRA DISCENTE CONCHA** ESPECIFICAÇÕES: Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.	Desk/Delta	247,00	197.600,00

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA PARÁ Fls. 390

			As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
VALOR DO LOTE 02 R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)						**458.400,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)						**1.368.465,00**

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de **R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2018/SEMED, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 90 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/0001-96;

7.4.1.2 - Para outras despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICIPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010, conforme cronograma da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

392

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de 4 dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

393

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

394

9.10 - Substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.12 – Dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 4 (quatro) dias;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

395

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 396
PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

PREFEITURA DE XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 397
PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 12 de junho de 2018.

VILMONES DA SILVA:66496136220
Assinado de forma digital por VILMONES DA SILVA:66496136220
Dados: 2018.06.13 09:03:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Dados: 2018.06.13 14:20:06 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Leandro Alves de Barros – **Representante**
CONTRATADA

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Teófilo da Vila, nº 45
Porto da Roça
CEP 28990-000
SAQUAREMA - RJ

TESTEMUNHAS:
1ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

PREFEITURA XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 398
PARÁ

2ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 399

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Xinguara, 11 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Certidão
Eu _____, servidor(a) efetivo(a) Decreto Nº. _____, certifico que o expediente acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal no dia:
Data ____/____/2018
Por ser verdade, firmo o presente.
Ass _____

CERTIDÃO
Eu _____, servidor(a) Efetivo(a) Decreto Nº _____ certifico que O expediente acima foi retirado do mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia.
Data: 11 / 06 / 18
Por ser verdade, afirmo o presente.
Ass.: _____

XINGUARA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 400

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 034/2018/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0114/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 401

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88.

VALOR TOTAL **R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

Xinguara - Pará, em 12 de junho de 2018.

Certidão

Eu Juarez Ramos B. Jr. servidor(a) efetivo(a) Decreto Nº. 15/112, certifico que o expediente acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal no dia:

Data 12 / 06 / 2018

Por ser verdade, firmo o presente.

Ass

CERTIDÃO

Eu _____, servidor(a)

Efetivo(a) Decreto Nº._____ certifico que

O expediente acima foi retirado do mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: ____/____/____

Por ser verdade, afirmo o presente.

Ass.:_____

XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XINGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 402

ATOS – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 020/2018/SEMED

12/06/2018 0 0

SHARE:

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – nº 020/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***N ° 1 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, que ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).*

Xinguara – PA. 25 de maio de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 403

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de. R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 020/2018/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 08 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA

Secretário de Educação



EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Xinguara, 11 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 034/2018/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 034/2018/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.° 0114/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção da educação de ensino fundamental

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente



Código: 12.361.0009.2169 – Programa Brasil Carinhoso

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88.

VALOR TOTAL **R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

Xinguara – Pará, em 12 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/06/2018 11:29:15
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Ofício: 4829974
Data prevista de publicação: 13/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10828539	ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 020 - 2018 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SEMED - DOU.rtf	87006cf0da26aeb190a4e6211de3e82d	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 231,28**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 408

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/06/2018 11:37:07
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Ofício: 4830002
Data prevista de publicação: 13/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10828550	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL - 020 - 2018 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SEMED - DOU.rtf	7f5d6271f92a74389e309430bfa32c6b	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls: 409

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/06/2018 11:33:48
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Ofício: 4829999
Data prevista de publicação: 13/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10828544	EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - 020 - 2018 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SEMED - DOU.rtf	6ee2ed7e765fc5e7386ea07b57f0740b	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 410

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/06/2018 11:31:29
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Ofício: 4829996
Data prevista de publicação: 13/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10828541	EXTRATO DE ATA DE RE - PREGÃO PRESENCIAL - 020 - 2018 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SEMED - DOU.rtf	5166386f731a09f3ca88437a1e8b3b3c	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

VALOR TOTAL: R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01
VIGÊNCIA: até 24.05.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.05.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:D45BED12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação IN-002/2018-PMT. Objeto: APOIO FINANCEIRO FACE À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL AMADOR COM INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, NO ANO DE 2018. Contratante: MUNICIPÍO DE TUCURUÍ (PA). Contratada: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - LEMT. CNPJ: 10.428.348/0001-38. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, inciso III; Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26. Data: 11/05/2018 - por

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:AF503991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-002/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório – CONVITE Nº CV-CPL-002/2018-PMT, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de construção de muro de contenção em concreto armado nas ruas: Siqueira Campos, Bairro do Mangal; Rua João Furtado e serviços de contenção da Ponte do Veríssimo, da Rua E7, Bairro Pimental, no município de Tucuruí, ficando vencedora a empresa: ICOMAX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.364.435/0001-76, no valor total de R$ 110.142,96(cento e dez mil , cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data de Homologação: 23.05.2018

Tucuruí-PA, 23.05.2018.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:26C934FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 020/2018/SEMED

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 020/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MOBILIÁRIO ESCOLAR****, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, que ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).*

Xinguara - PA, 25 de maio de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A82CAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 020/2018/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2018/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 08 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2AFB9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -020/2018/SEMED

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Xinguara, 11 de Junho de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:88474406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 020/2018/SEMED

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 034/2018/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0114/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 – Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88.

VALOR TOTAL **R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

Xinguara - Pará, em 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F15401C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO IX Nº 1970, de 25 de Abril de 2018.

Onde se lê:
GESTÃO: 11 UNIDADE: 1101 FUNÇÃO: 12 SUB- FUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0401 PROJ. ATIVIDADE: 2080 FONTE: 013800 ELEM. DISP. 33.90.39

LEIA-SE:
Origem: Fundo Municipal de Educação e Cultura

GESTÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIVIDADE	FONTE	CÓD./ ELEM. DESP.
10	1001	12	361	0037	2058	10000	339039

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:898BC935

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 413

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072.2018.20.7.004
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação IN nº 004/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.
VALOR TOTAL: R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01
VIGÊNCIA: até 24.05.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.05.2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078.2018.20.7.005
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação IN nº 005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Prestação de assessoria e consultoria jurídica nos procedimentos licitatórios e acompanhamento processual nos Tribunais de Justiça Estadual e Federal e de Contas para atendimento a Prefeitura Municipal de Tucurui-PA.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.05.2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação IN-002/2018-PMT. Objeto: APOIO FINANCEIRO FACE À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL AMADOR COM INCENTIVO A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, NO ANO DE 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA). Contratada: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - LEMT. CNPJ: 10.428.348/0001-38. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, inciso III; Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26. Data: 11/05/2018 - por ARTUR DE JESUS BRITO - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº CV-CPL-002/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucurui, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - CONVITE Nº CV-CPL-002/2018-PMT, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de construção de muro de conceção em concreto armado nas ruas: Siqueira Campos, Bairro do Mangal; Rua João Furtado e serviços de contenção da Ponte do Veríssimo, da Rua E7, Bairro Pimental, no município de Tucurui, ficando vencedora a empresa: ICOMAX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.364.435/0001-76, no valor total de R$ 110.142,96(cento e dez mil , cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data de Homologação: 23.05.2018.

Tucurui-PA, 23 de maio de 2018.
ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018-FME

Abertura: 25/6/2018 as 08:30h, sede da PMU Objeto: Aquisição de materiais de utensílios diversos, brinquedos didáticos e pedagógicos para Escolas Educação Infantil Prounfância da Rede Municipal de Ensino, menor preço, fone (91)3726-1115.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2018/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0114/2018/PMX
OBJETO: Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários 2018:
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara - Pará.
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 - Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88.
VALOR TOTAL R$ 1.368.465,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Xinguara - Pará, em 12 de junho de 2018.

EXTRATO DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018/SEMED
OBJETO: Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 - Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018/SEMED

Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: Nº 1 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 - Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, que ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Xinguara - PA, 25 de maio de 2018.
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018/SEMED

Processo Administrativo de Licitação nº 034/2018/PMX.
Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinados para mobiliar diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal, deste Município de Xinguara - Pará.
FIRMA VENCEDORA:
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Estabelecida à Estrada do Palmital Nº 5000 - Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, ficou classificada em 1º lugar com os LOTE Nº 01, no valor de R$ 910.065,00 (Novecentos e dez mil e sessenta e cinco reais) e LOTE Nº 02 no valor de, R$ 458.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 020/2018/SEMED, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 8 de junho de 2018.
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018 Tomada de Preço 02/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca- Pb e F.J Empreiteira de Obras LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 16.941.283/0001-06. OBJETO: Pavimentação em Paralelepipedo em Diversas Ruas do Municipio de Água Branca - PB, nos termos do Contrato de Repasse nº1029399-33 VALOR GLOBAL: R$ 253.120,46 VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 11/06/2019 DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 11 de junho de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo
Processo: Concorrência 002/2014
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Geo Limpeza Urbana LTDA EPP.
CNPJ: 16.938.548/0001-17,Período: 11/06/2018 à 11/02/2019, Recurso: CEF, Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65
Data Aditivo: 05/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Veículos Okm Para Atender As Necessidades da Secretaria de Saúde Deste Município. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00019/2018. Dotação: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 Fundo Mun de Saude - Sec.Saude 10.301.0001.1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos P/ Sec de Saúde 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Perman Ente Ms/Fundo A Fundo - Proposta nº 11404.690000/1170-01. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2018. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: Ct nº 10070/2018 - 02.05.18 - Nacional Veiculos e Servicos LTDA - R$ 179.800,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: Aquisição De Veículos Okm Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Deste Município; Homologo O Correspondente Procedimento Licitatório Em Favor De: Nacional Veiculos E Servicos LTDA - R$ 179.800,00.

Barra de Santa Rosa-PB, 2 de maio de 2018.
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Em Intermares No Município de Cabedelo/Pb
Empresas Habilitadas: Roma Construções e Manutenção Eirelli-Epp e Açu Construções Saneamento e Manutenção-EIRELLI.
EMPRESA INABILITADA: Considerada inabilitada por não atender ao seguinte item do instrumento convocatório: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - Não atendimento às exigências do edital quanto ao subitem 3.1, alínea "c" - Apresentou cadastro de fornecedor vencido.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia 21/06/2018, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Cabedelo, 8 de junho de 2018.
CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 106/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2018. ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34, CONTRATADA: CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ nº 17.589.700/0001-66, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de melhoras sanitárias domiciliares (MSD), em diversas comunidades pertencentes ao Município de Cacimbas - PB, através do Convênio nº 0770/2017/FUNASA/MS/PMC/PB, VALOR GLOBAL: R$ 489.065,94 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 31/12/2018, DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 11 de Junho de 2018, Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal e José Alexandre Sousa Rodrigues, Empresa Contratada. Cacimbas - PB, 11 de Junho de 2018 Geraldo Terto da Silva Prefeito Constitucional
CONTRATO Nº 107/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2018. ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34, CONTRATADA: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 26.781.189/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de melhoras habitacionais para controle de doença de chagas (MHCDC), em diversas comunidades pertencentes ao Município de Cacimbas - PB, através do Convênio nº 1509/2017/FUNASA/MS/PMC/PB, VALOR GLOBAL: R$ 484.999,42 (QUATROCENTOS E OITENTA E

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 414
PARÁ

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PROCESSO Nº 034/2018/PMX
REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - SRP 020/2018/SEMED. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1 Paragrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo A Controladoria-Geral do Município, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições a Controladoria-Geral do Município, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir:

Para exame e parecer desta Controladoria-Geral do Município, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, para registro para compra futura de **Mobiliário Escolar.**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 10.520/02 que dispões sobre Pregão.

Os autos do processo em análise foram paginados, sendo que a devida numeração das páginas serve para situar todos os documentos catalogados no processo.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 218/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Fls. 413
PARÁ

a) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
b) Houve requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
c) Há comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
d) Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da lei;
e) Consta Parecer Jurídico;
f) O edital está devidamente publicado;
g) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
h) Foi anexado declaração da empresa que não emprega menor de idade;
i) Consta nos autos a proposta comercial via original;
j) A ata relata todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelo presidente da CPL e membros;
k) Todas as folhas de abertura e julgamento dos envelopes foram devidamente assinadas pelos licitantes;
l) Não constam nos autos impugnações e recursos;
m) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
n) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
o) Foi dada a devida publicação ao extrato do contrato.

Conclusão:

Wennis dos Santos Solano, responsável pela Controladoria-Geral do Município de Xinguara, nomeado nos termos do Decreto 218/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer, s.m.j.

Xinguara, 13 de Junho de 2018

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 218/2017

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto 218/2017